

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5396763-2

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

terça-feira, 7 de abril de 2015

Programa: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

Nº do contrato: 1007992-51 / 2013

Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO

Encargos sociais s/m.o.  
85,09% (hora)  
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		Fonte	Código SINAPE	COM Desoneração
						251.466,55	27.581,19			
1	1ª META - CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra	H	8,00		70,43		563,44		2706	
1.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL (REGULARIZAÇÃO)									
1.2.1	Regulamentação (Fundo: branco; Orla: vermelho; Verso: preto fosco), mod. CONTRAN R-4a, R-4b, R-25a, R-25b, R-3									
	Fornecimento e instalação de placa retangular 60cm x 80cm (59 unidades)	m²	28,32		321,43		9.102,90		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.2.2	Regulamentação com Tarja (Fundo: branco; Orla e Tarja: vermelho; Verso: preto fosco), mod. CONTRAN R-3									
	Fornecimento e instalação de placa, diam 50cm ( 1 placa)	m²	0,20		321,43		64,29		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL ( INDICAÇÃO DE DESTINO, COM COLUNA DUPLA)									
1.3.1	Placa de indicação, formato retangular, fundo verde, letras brancas									
1.3.1.1	Fornecimento e instalação de placa 100x40cm (5 placas)	m²	2,00		321,43		642,86		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.2	Fornecimento e instalação de placa 150x100cm (1 placa)	m²	1,50		321,43		482,15		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.3	Fornecimento e instalação de placa 130x90cm (1 placa)	m²	1,17		321,43		376,07		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.4	Fornecimento e instalação de placa 160x70cm (1 placa)	m²	1,12		321,43		360,00		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.5	Fornecimento e instalação de placa 170x70cm (1 placa)	m²	1,19		321,43		382,50		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.6	Fornecimento e instalação de placa 180x70cm (1 placa)	m²	1,26		321,43		405,00		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.7	Fornecimento e instalação de placa 180x90cm (1 placa)	m²	1,62		321,43		520,72		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.8	Fornecimento e instalação de placa 180x100cm (1 placa)	m²	1,80		321,43		578,57		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.9	Fornecimento e instalação de placa 190x100cm (1 placa)	m²	1,90		321,43		610,72		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.10	Fornecimento e instalação de placa 190x110cm (1 placa)	m²	2,09		321,43		671,79		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.11	Fornecimento e instalação de placa 190x120cm (1 placa)	m²	2,28		321,43		732,86		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.12	Fornecimento e instalação de placa 200x90cm (1 placa)	m²	1,80		321,43		578,57		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.13	Fornecimento e instalação de placa 200x100cm (1 placa)	m²	2,00		321,43		642,86		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.14	Fornecimento e instalação de placa 230x90cm (1 placa)	m²	2,07		321,43		665,36		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.15	Fornecimento e instalação de placa 250x100cm (1 placa)	m²	2,50		321,43		803,58		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.3.1.16	Fornecimento e instalação de placa 270x70cm (1 placa)	m²	1,89		321,43		607,50		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL (INDICAÇÃO DE DESTINO EM SEMI-PÓRTICO)									
1.4.1	Fornecimento e instalação de placa 160x110cm (1 placa)	m²	1,76		265,38		467,07		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.4.2	Fornecimento e instalação de placa 170x110cm (2 placas)	m²	3,74		265,38		992,52		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	
1.4.3	Fornecimento e instalação de placa 190x130cm (1 placa)	m²	2,47		265,38		655,49		SICRO 2 - 4 S 06 200 0;	

000001







ORÇAMENTO ART/RRR Nº: 5396763-2									
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM									
Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA									
Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO									
BDI COM Desoneração: 25%									
terça-feira, 7 de abril de 2015									
Nº do contrato: 1007992-51 / 2013									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL	*Fonte	Código SINAPI	COM
								Desoneração	
2.3.3.2	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m²	2,62		82,30	215,03		88889/006	
2.3.3.3	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m³	0,64		38,57	24,68		73892/002	
<b>3</b>	<b>3ª META - SINALIZAÇÃO VERTICAL E ESTACIONAMENTO ROTATIVO</b>					<b>71.689,47</b>			
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
3.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra	H	8,00		70,43	563,44		2706	
3.2	SINALIZAÇÃO VIARIA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO								
3.2.1	Placa em chapa aço galvanizado nº 18, letreiros e legenda em vinil reflexivo (3m) pintura fosco revestimento esmalte siltético automotivo, tamanho 0,60x0,80m. Instalada (106 placas)	m²	50,88		321,43	16.354,36			SICRO 2 - 4 S 06 200 0;
3.2.2	Placa em chapa aço galvanizado nº 18, letreiros e legenda em vinil reflexivo (3m) pintura fosco revestimento esmalte siltético automotivo, tamanho 0,60x1,00m. Instalada (284 placas)	m²	170,40		321,43	54.771,67			SICRO 2 - 4 S 06 200 0;
<b>4</b>	<b>4ª META - REMOÇÃO E ESTREITAMENTO DE CANTEIROS</b>					<b>128.195,43</b>			
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
4.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra	H	12,00		70,43	845,16		2706	
4.1.2	Mesire de obras	H	24,00		50,74	1.217,76		4069	
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
4.2.1	Remoção de canteiros com uso de máquinas	m²	1.019,66		0,61	621,99	C	73822/002	
4.2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00	m²	3,00		428,28	1.284,84		74209/001	
4.2.3	Remoção de meio fio	m	697,60		7,10	4.952,96	C	85335	
4.3	ESTREITAMENTO DE CANTEIROS								
4.3.1	Pavimentação em pedra irregular com rejunte de pó de pedra, compactado	m²	1.019,66		36,34	37.054,44		78785	
4.3.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação e = 5cm	m²	52,04		177,09	9.215,76		73710	
4.3.3	Regularização e compactação do terreno e= 20cm	m²	1.019,66		1,50	1.529,49		72961	
4.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
4.4.1	Reperflagem de CAUQ espessura de 3cm, dens=2.3	T	71,82		245,49	17.631,09		72964	
4.4.2	Camada de CAUQ, espessura de 3cm, dens= 2.3	T	71,82		289,09	20.762,44		72965	

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5396763-2		BDI COM Desoneração: 25%		Encargos sociais a/m.o.					
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		terça-feira, 7 de abril de 2015		85,09% (hora)					
Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA		Nº do contrato: 1007992-51 / 2013		48,65% (mês)					
Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL	*Fonte	SNAPI	COM
4.4.3	Pintura de ligação	m²	1.019,66		1,78	1.814,99		72943	
4.4.4	Limpeza do pavimento	m²	1.019,66		1,51	1.539,69		73806/001	
4.5	MEIO FIO								
4.5.1	Meio fio moldado in loco, dimensões de 12x15cm	m	791,00		23,42	18.525,22		73789/002	
4.6	RAMPAS DE ACESSO EM CONCRETO (19 RAMPAS)								
4.6.1	Rampas de acesso em concreto Tipo A ( 13 rampas)								
4.6.1.1	Demolição de calçada	m²	63,18		22,15	1.399,44	C	73801/001	
4.6.1.2	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m²	6,24		82,30	513,55		88889/006	
4.6.1.3	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m³	4,42		38,57	170,48		73892/002	
4.6.2	Rampas de acesso em concreto Tipo B ( 06 rampas)								
4.6.2.1	Demolição de calçada	m²	24,30		22,15	538,25	C	73801/001	
4.6.2.2	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m²	3,60		82,30	296,28		88889/006	
4.6.2.3	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m³	1,68		38,57	64,80		73892/002	
4.7	FAIXA DE PEDESTRES								
4.7.1	Pintura faixa de pedestres com tinta termoplastica hot spray, largura 3m	m²	267,30		30,74	8.216,80		4 S 06 110 01	
				TOTAL R\$		251.466,55			

Responsável Técnico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
Carimbo e Assinatura

*Simone Michelon*  
Simone Michelon  
Eng. Civil - CREA SC 129 863-7  
Secretaria da Infra-Estrutura



ORÇAMENTO ARTIRRT N°: 5396763-2		BDI COM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.		
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		terça-feira, 7 de abril de 2015		85,09% (hora)		
Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA		N° do contrato: 1007992-51 / 2013		48,65% (mês)		
Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO				Código SINAPI COM		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	Fonte Desoneração
				251.466,55	TOTAL	

000005




Nº do contrato: 1007992-51 / 2013 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO

Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	1ª META - CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	27.581,19	50,00	50,00	50,00	100,00								
2	2ª META - ABRIGO DE PASSAGEIROS	24.000,46	50,00	50,00	50,00	100,00								
3	3ª META - SINALIZAÇÃO VERTICAL E ESTACIONAMENTO ROTATIVO	71.689,47	50,00	50,00	50,00	100,00								
4	4ª META - REMOÇÃO E ESTREITAMENTO DE CANTEIROS	128.195,43	35,00	35,00	35,00	70,00	30,00	100,00						
<b>TOTAL (%)</b>														
REPASSE														
Contrapartida Financeira													243.408,80	103.601,98
Outras Fontes													8.057,75	2.901,98
<b>TOTAL (R\$)</b>													42,35	42,35
<b>ACUMULADO (R\$)</b>													103.601,98	103.601,98
Contrapartida Física													2.901,98	2.901,98
Outras Fontes														
<b>TOTAL (R\$)</b>													106.503,96	106.503,96
<b>ACUMULADO (R\$)</b>													106.503,96	106.503,96
<b>TOTAL (%)</b>													15,29	100,00
REPASSE													36.204,84	36.204,84
Contrapartida Financeira													2.253,79	2.253,79
Outras Fontes														
<b>TOTAL (R\$)</b>													38.458,63	38.458,63
<b>ACUMULADO (R\$)</b>													251.466,55	251.466,55

  
**Simone Michelson**  
 Eng. Civil - CREA SC 129.861-7  
 Secretária de Infra-Estrutura

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 7 de abril de 2015  
Data



**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

Nº do contrato: 1007992-51 / 2013

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO

Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	1ª META - CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL			27.581,19				27.581,19	10,97
2	2ª META - ABRIGO DE PASSAGEIROS			23.455,35		545,11		24.000,46	9,54
3	3ª META - SINALIZAÇÃO VERTICAL E ESTACIONAMENTO ROTATIVO			71.689,47				71.689,47	28,51
4	4ª META - REMOÇÃO E ESTREITAMENTO DE CANTEIROS			120.682,79		7.512,64		128.195,43	50,98
<p>TOTAIS (R\$) 243.408,80 8.057,75 251.466,55</p> <p>INC. % 96,8% 3,2% 100,00</p> <p>Saldo de Repasse a reprogramar: 8.441,20</p> <p>Saldo de Contrapartida a reprogramar: 172,27</p> <p>Saldo a reprogramar: 8.613,47</p>									



Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

terça-feira, 7 de abril de 2015

Data



Nº do contrato: 1007992-51 / 2013

terça-feira, 7 de abril de 2015

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: PLANEJAMENTO URBANO

Programa: OBRAS DE INFREESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  SEM Desoneração. ( X ) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,93%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI incluído no custo unit?	X SIM			NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,32%
<b>BDI - COM Desoneração da folha de pagamento</b>				<b>25,00%</b>


Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
Carimbo e Assinatura

*Simone Michelin*  
Simone Michelin  
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
Secretaria da Infra-Estrutura

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal (ou Tomador)



000009

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5396763-2

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via  
**CREA** NET

<b>Contratado</b>		129863-7		Empresa Executora:	
ENGENHEIRA CIVIL				MUNICÍPIO DE XAXIM	
<b>SIMONE MICHELON</b>		XAXIM		C00083-7	
AVENIDA LUIZ LUNARDI 450		89825-000 SC		Fone:	
CASA BELA VISTA		Fax: --		Complementação	
Fone: 4933532095		CPF: 057.429.729-46		Fax: 5369710-4	
simoni@unochapeco.edu.br					

<b>Contratante</b>		82854670000130	
Município de Xaxim		SC	
Rua Rui Barbosa, 347			
Centro		XAXIM	
89825000		(49) 3353-8200	

**Resumo do Contrato**

Trata-se de um projeto de sinalização de trânsito, pavimentação asfáltica, pavimentação de calçadas e pintura de faixas horizontais. Contrato de repasse nº 1.007.992-51/2013. Programa: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA.

Início em : 25/03/2015    Término em : 31/12/2015    Honorários: Salário    Valor Obra/Serviço: R\$251.850,00

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>		82854670000130	
Município de Xaxim		SC	
Diversas Ruas			
Centro e Bairros		XAXIM	
89825000		(49) 3353-8200	

**Assinaturas**

XAXIM  
25/03/2015

*Simone Michelon*  
SIMONE MICHELON  
057.429.729-46

*Idaci Antônio Orso*  
Prefeito Municipal  
Município de Xaxim  
82854670000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.466/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 5396763-2

<b>Participação Técnica</b>	<b>Atividades</b>			
Individual	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	12 41	A0528	477,00	45
	12 41	A0506	1.197,14	14
	12 41	A0853	290,04	14

Entidade de Classe:  
Nenhuma

Regularização:

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

## CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 375598/2015

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, CPF/CNPJ nº 82854670000130, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE CALÇADAS E PINTURA DE FAIXAS HORIZONTAIS situado à RUA RUI BARBOSA 347 , CENTRO no município de , XAXIM/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

---

**Município**

---

**Data**

---

**(assinatura e identificação do responsável)**



## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Eu, **IDACIR ANTONIO ORSO** Prefeito(a) do município de **XAXIM - SC**, com os poderes conferidos, declaro que esta municipalidade se responsabiliza pela manutenção e operação do(s) dispositivos de sinalização, com manutenções periódicas, executados com recursos da UNIÃO resultante do PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO ação APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO contrato de repasse nº CT 1.007.992-51/2013.

Local e data  
XAXIM, 16 de março de 2015.

---

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito(a) Municipal

OF Nº 057/2015

Local e data  
Xaxim, 16 de março de 2015.

À  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESENVOLVIMENTO URBANO

Senhor Gerente,

- 1 Em relação ao contrato de convênio CT 1.007.992-51/2013 Programa **PLANEJAMENTO URBANO**, ação **APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** informamos que o regime para execução do empreendimento será por:

Administração direta  
Seguintes itens de obras e/ou serviços:

Empreitada Global - licitação  
Seguintes itens de obras e/ou serviços:  
Implantação de Abrigos de Passageiros;  
conjunto de sinalizações verticais; sinalização vertical do estacionamento rotativo e  
remoção e redução de canteiros centrais.

- 2 Em relação ao Trabalho Técnico Social, quando houver, este será executado por:

Administração direta

Empreitada Global - licitação

Atenciosamente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
**SINALIZAÇÃO VERTICAL**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LOCAL DA OBRA: VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE XAXIM

ENGENHEIRA CIVIL: SIMONE MICHELON

AS INFORMAÇÕES REFERENTES À SINALIZAÇÃO VERTICAL CONTIDAS NESTE MEMORIAL FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-VOLUME I - CONTRAN.

## INTRODUÇÃO

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

## 1. Suporte das placas

### 1.1 Placas fixadas ao lado da Pista

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

O município exige que sejam instalados suportes em aço galvanizado, diâmetro de 2" (polegada), parede de 2,0mm, com altura de 3,00m para as placas de sinalização fixadas ao lado da pista. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo. Sendo que 0,50m estejam engastadas no bloco de fundação.

### 1.2 Placas suspensas sobre a Pista

O suporte será formado por um braço projetado com poste de 6m e conjunto de fixação de placas. O Suporte principal deverá ficar enterrado (engastado) 1m em bloco de fundação.

Estima-se que é necessário

#### **Material Utilizado:**

Chapa de aço SAE 1020

#### **Acabamento:**

Com janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente.

#### **Especificação técnica:**

**Coluna** - Altura total de 5,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°.

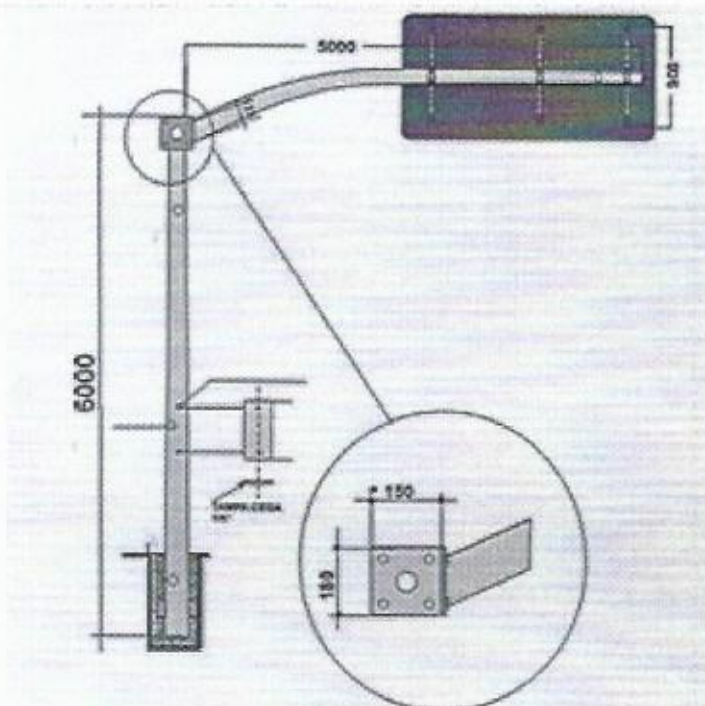
**Braço** - Projeção de 5,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço.

#### **Fixação:**

Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna, localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro) furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro) braços projetados.

Ver ilustração:





## 2.0 Posicionamento na via (Placas Fixadas ao lado da pista)

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de  $93^\circ$  a  $95^\circ$  em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre de 2,0 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

## 2.1 Posicionamento na via (Placas Suspensas sobre a pista)

Altura livre mínima de 5,00m. O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, de no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

### 3.0 Materiais das placas

O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado e para pintura será utilizada película plástica retrorrefletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta fosca.

### 3.0 Modelos de placas

#### Regulamentação /norma Sinalização Vertical de Regulamentação.

De acordo com os projetos de Sinalização Vertical, as placas a serem instaladas nas laterais das pistas são do tipo: SINAL DE FORMA CIRCULAR E SINAL DE FORMA CIRCULAR COM TARJA, sendo que boa parte delas possuem INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, tornando as placas com formas retangulares com dimensões de 0,60x0,80cm e 0,70x1,00cm.

#### Indicação /resolução 160

De acordo com os projetos de Sinalização Vertical, as placas a serem instaladas nas laterais das pistas são do tipo: Indicativas, com fundo verde e letras brancas, apoiadas sobre suporte duplo. As dimensões das mesmas variam de acordo com a descrição informada. Algumas delas serão fixadas em semi pórticos, com braço suspenso sobre a pista.

Ná pagina seguinte segue orientações para confecção das placas de acordo com a resolução 160.

#### Características das Placas Diagramadas

Forma	Mensagens de Localidades		Mensagens de Nomes de Rodovias/Estradas ou Associadas aos seus Símbolos	
	Cor		Cor	
Retangular, com lado maior na horizontal	Fundo	Verde	Fundo	Azul
	Orla interna	Branca	Orla interna	Branca
	Orla externa	Verde	Orla externa	Azul
	Tarja	Branca	Tarja	Branca
	Legendas	Branca	Legendas	Branca
	Setas	Branca	Setas	Branca
	Símbolos	-	De acordo com a rodovia / estrada	

Dimensões mínimas (m)		
Altura das letras	VIA URBANA	0,125(*)
	VIA RURAL	0,150(*)
Orla interna		0,020
Orla externa		0,010
Tarja		0,010

As letras deverão ter altura de 0,125m e formatação Arial.



As dimensões e altura dos suportes podem ser observadas nos projetos, pranchas 01 e 02.

Placas a serem instaladas			
Ponto	Localização	Dimensões	Tipo
Ponto 1	Sobre a pista	1,3 x 1,9	Indicativa
Ponto 2	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 3	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 4	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 5	Lado da pista	0,7 x 2,7	Indicativa
Ponto 6	Lado da pista	0,9 x 2,3	Indicativa
Ponto 7	Lado da pista	0,9 x 1,8	Indicativa
Ponto 8	Sobre a pista	1,1 x 1,6	Indicativa
Ponto 9	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 10	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 11	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 12	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 13	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 14	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 15	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 16	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 17	Sobre a pista	1,1 x 1,7	Indicativa
Ponto 18	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 19	Lado da pista	0,7 x 1,7	Indicativa
Ponto 20	Lado da pista	1,0 x 2,5	Indicativa
Ponto 21	Lado da pista	1,2 x 1,9	Indicativa
Ponto 22	Lado da pista	1,0 x 1,8	Indicativa
Ponto 23	Lado da pista	1,0 x 2,0	Indicativa
Ponto 24	Lado da pista	0,7 x 1,8	Indicativa
Ponto 25	Lado da pista	1,1 x 1,9	Indicativa
Ponto 27	Lado da pista	ø 0,50	Regulamentar
Ponto 28	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 29	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 30	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 31	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 32	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 33	Lado da pista	1,0 x 1,5	Indicativa
Ponto 34	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 35	Lado da pista	1,0 x 1,9	Indicativa
Ponto 36	Lado da pista	0,4 x 1,0	Indicativa
Ponto 37	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 38	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 39	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 40	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 41	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 42	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 43	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 44	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 45	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 46	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 47	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 48	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 49	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 50	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 51	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar



Ponto 52	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 53	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 54	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 55	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 56	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 57	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 58	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 59	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 60	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 61	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 62	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 63	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 64	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 65	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 66	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 67	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 68	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 69	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 70	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 71	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 72	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 73	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 74	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 75	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 76	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 77	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 78	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 79	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 80	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 81	Lado da pista	0,8 x 0,6	Regulamentar
Ponto 82	Lado da pista	0,9 x 1,3	Indicativa
Ponto 83	Lado da pista	0,7 x 1,6	Indicativa
Ponto 84	Lado da pista	0,9 x 2,0	Indicativa

### 3.1 Sinal de forma Circular

#### 3.1.1 R-25b

**Sinal:** Vire à direita

**Significado:** Assinala ao condutor do veículo a obrigatoriedade de realizar o movimento indicado.

**Posicionamento na Via:** Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada antes da interseção, no lado direito da via/pista, no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da pista transversal ou canteiro central.

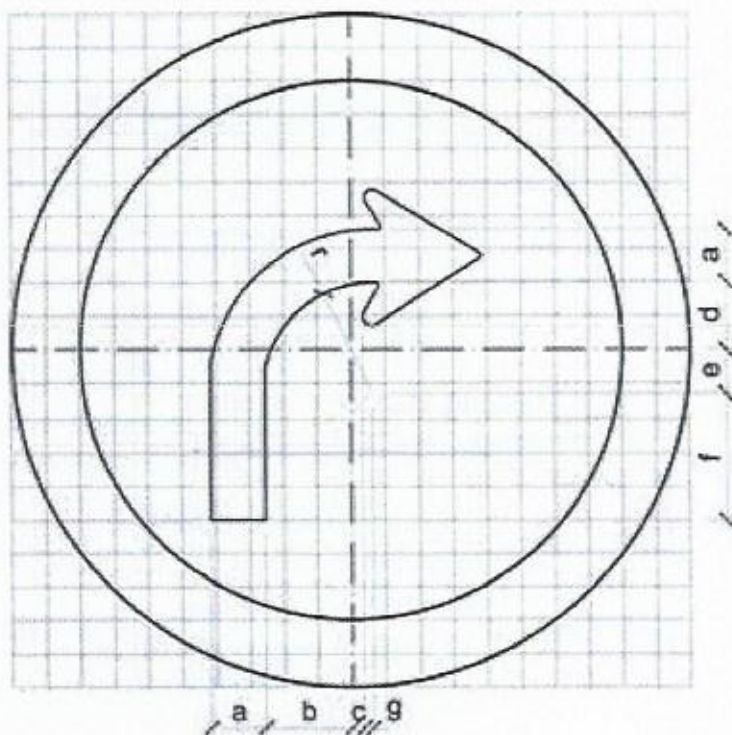
Os pontos a ser instalada esta placa são: 13, 64, 80.

Ver detalhe página seguinte.



**R-25b**

Vire à Direita

**CORES:**

Fundo: Branco

Orla: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)										Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r	
URBANA	φ 400	20 x 20	32	52	7	40	18	82	5	65	SR1
	φ 500	25 X 25	40	65	9	50	23	103	7	81	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	97	14	75	34	154	10	122	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	40	65	9	50	23	103	7	81	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	97	14	75	34	154	10	122	SR3
	φ 1000	50 X 50	80	129	18	100	45	205	13	162	SR4
	φ 1200	60 X 60	96	155	22	120	54	246	16	194	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

### 3.1.2 R-25a

**Sinal:** Vire à esquerda

**Significado:** Assinala ao condutor do veículo a obrigatoriedade de realizar o movimento indicado.

**Posicionamento na Via:** Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada antes da interseção, no lado direito da via/pista, no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da pista transversal ou canteiro central.

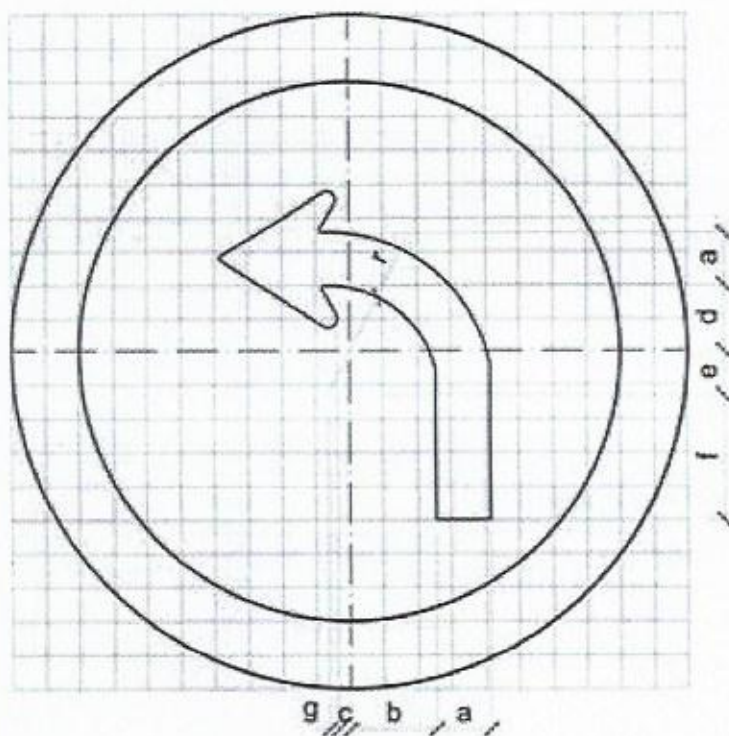
Os pontos a ser instalada esta placa são: 10, 11, 12, 34,63 e 81.

Ver detalhe página seguinte.



**R-25a**

Vire à Esquerda

**CORES:**

Fundo: Branco

Orla: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)										Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r	
URBANA	φ 400	20 x 20	32	52	7	40	18	82	5	65	SR1
	φ 500	25 X 25	40	65	9	50	23	103	7	81	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	97	14	75	34	154	10	122	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	40	65	9	50	23	103	7	81	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	97	14	75	34	154	10	122	SR3
	φ 1000	50 X 50	80	129	18	100	45	205	13	162	SR4
	φ 1200	60 X 60	96	155	22	120	54	146	16	194	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

### 3.1.3 R-26

**Sinal Siga em frente Significado** Assinala ao condutor do veículo a obrigatoriedade de realizar o movimento indicado.

**Posicionamento na via**

Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada antes da interseção, no lado direito da via/pista, no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da pista transversal ou canteiro central.

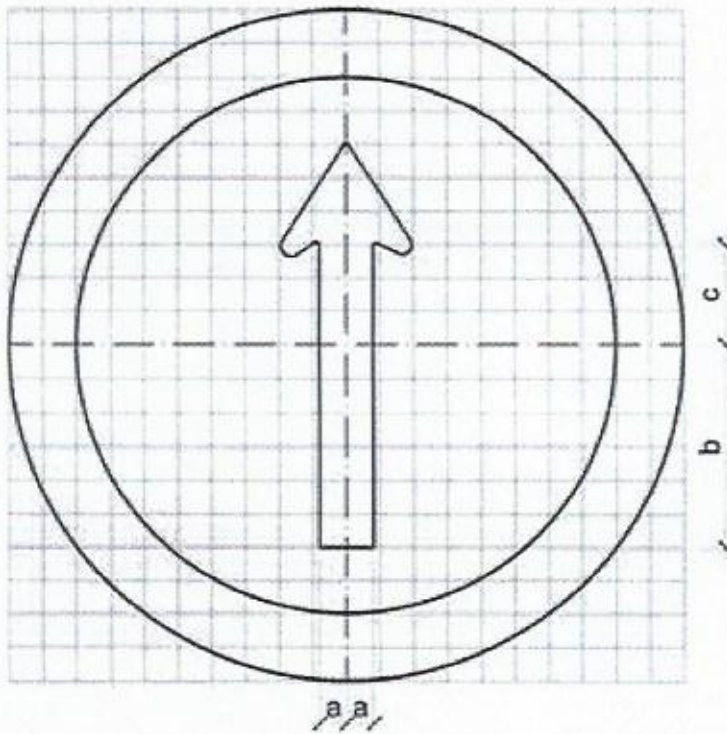
Os pontos a ser instalada esta placa são: 14, 52,53, 54, 57, 58, 61 e 62.

Ver detalhe página seguinte.



**R-26**

Siga em Frente

**CORES:**

Fundo: Branco

Orla: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)					Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	
URBANA	φ 400	20 x 20	16	140	80	SR1
	φ 500	25 X 25	20	175	100	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	30	263	150	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	20	175	100	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	30	263	150	SR3
	φ 1000	50 X 50	40	350	200	SR4
	φ 1200	60 X 60	48	420	240	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

### 3.2 Sinal de forma Circular com Tarja

#### 3.2.1 R-4a

##### **Sinal Proibido virar à esquerda**

**Significado** Assinala ao condutor do veículo a proibição de realizar o movimento de conversão à esquerda.

##### **Posicionamento na via**

Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada após a interseção no lado esquerdo da via/pista, no máximo a 2,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em interseção com geometria complexa ou em que a visualização do sinal seja prejudicada, a placa pode ser colocada em posição diferente da citada acima, garantindo a sua legibilidade.

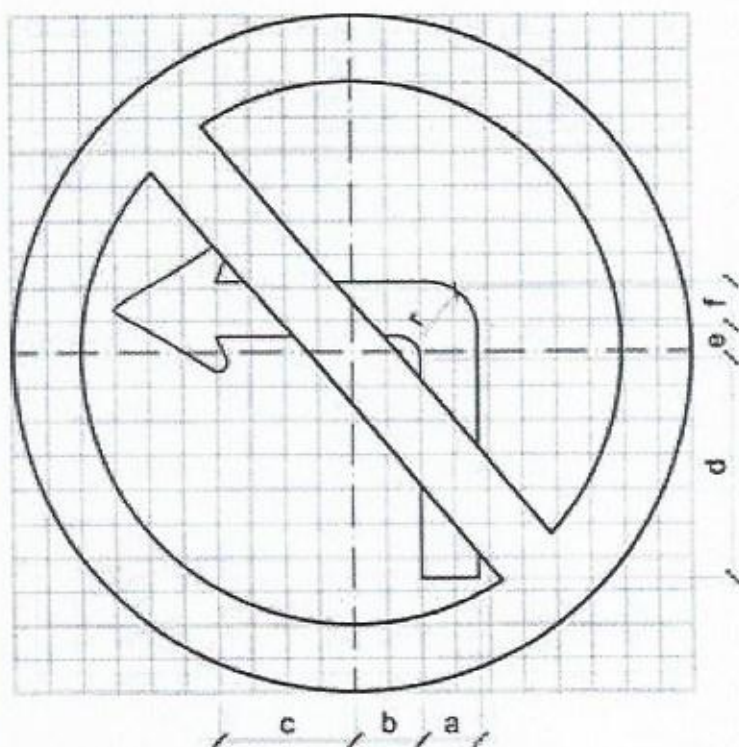
Os pontos a ser instalada esta placa são: 16, 28, 31, 37, 40, 43, 46, 49, 55, 59, 65, 68, 71, 74 e 77.

Ver detalhe página seguinte.



**R-4a**

Proibido Virar à  
Esquerda

**CORES:**

Fundo: Branco

Orla e Tarja: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)									Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	r	
URBANA	φ 400	20 x 20	34	40	80	128	20	28	30	SR1
	φ 500	25 X 25	43	50	100	160	25	35	38	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	64	75	150	240	38	52	56	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	43	50	100	160	25	35	38	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	64	75	150	240	38	52	56	SR3
	φ 1000	50 X 50	85	100	200	320	50	69	75	SR4
	φ 1200	60 X 60	102	120	240	384	60	83	90	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

### 3.2.2 R-4b

**Sinal Proibido virar à direita**

**Significado** Assinala ao condutor do veículo a proibição de realizar o movimento de conversão à esquerda.

**Posicionamento na via**

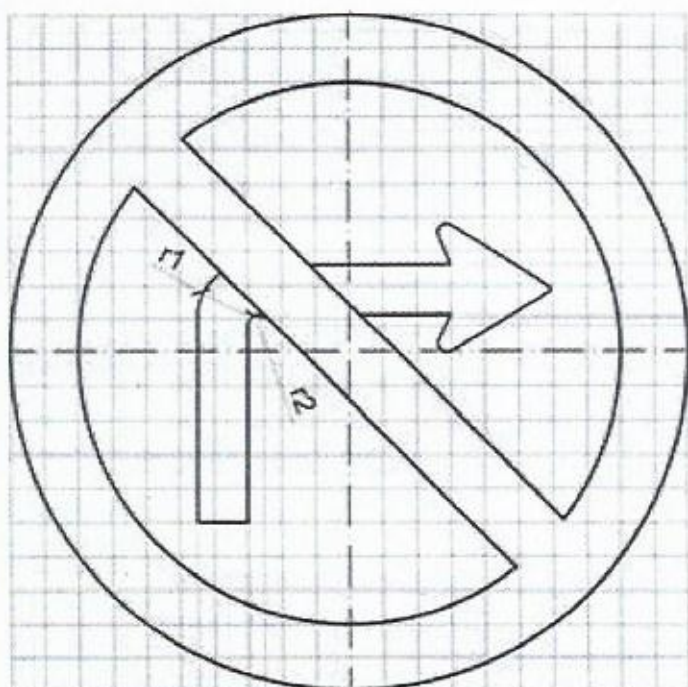
Em vias urbanas a placa **deve** ser colocada após a interseção no lado esquerdo da via/pista, no máximo a 2,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em interseção com geometria complexa ou em que a visualização do sinal seja prejudicada, a placa pode ser colocada em posição diferente da citada acima, garantindo a sua legibilidade.

Os pontos a ser instalada esta placa são: 9, 18, 29, 32, 39, 42, 45, 48, 51, 56, 60, 66, 69, 73, 76 e 79.

Ver detalhe página seguinte.



**R-4b**Proibido Virar à  
Direita**CORES:**

Fundo: Branco

Orla e Tarja: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)											Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r1	r2	
URBANA	φ 400	20 x 20	34	10	50	60	99	16	6	30	6	SR1
	φ 500	25 X 25	43	12	63	75	124	21	8	38	8	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	64	18	95	113	186	31	12	57	12	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	43	12	63	75	124	21	8	38	8	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	64	18	95	113	186	31	12	57	12	SR3
	φ 1000	50 X 50	85	24	126	150	248	41	16	76	16	SR4
	φ 1200	60 X 60	102	29	151	180	298	49	19	91	19	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

PREFEITURA M. DE XAXIM

*Simone Michelin*  
Simone Michelin  
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
Secretaria de Infra-Estrutura  
Simone Michelin  
Depto. De Engenharia

Xaxim, 18 de março de 2015

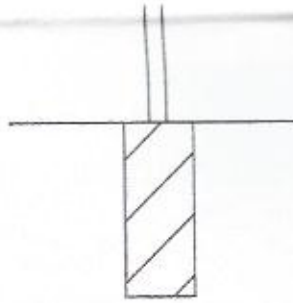


000029

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		CONTÊUDO DA PROPOSTA: <b>LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>	
LOCAL: <b>XAXIM - SC</b>	USO: <b>TRANSITO</b>	EDIFICAÇÃO: <b>MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	
AD. 2ª FASE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM</b>			FIRMA: <b>01</b>
PROJETO: <i>Simone Michelon</i> <b>Eng. Simone Michelon</b>			
PROJETO ARQUITETÔNICO: <b>SIMONE MICHELON - Eng. CIVIL</b>		DATA: <b>MARÇO/2015</b>	
ESTRADA: <b>145.000</b>			

0,5



0,5

000030

# DA os de placas de regulamentação



à esquerda



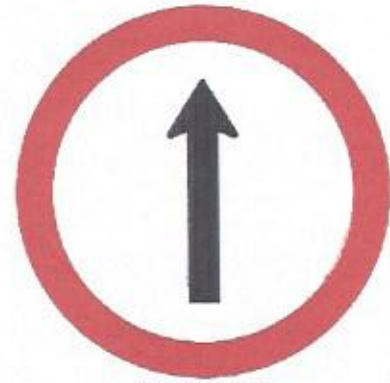
R-3 - Sentido proibido



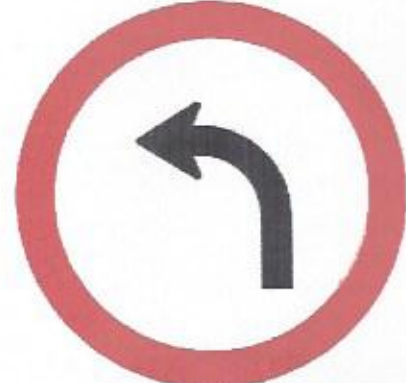
R-25b - Virar à direita



à direita



R-26 - Siga em frente



R-25a - Virar à esquerda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		CONTEÚDO DA PRANCHA: <b>DETALHES DAS PLACAS</b>	
LOCAL: <b>XAXIM - SC</b>	USO: <b>TRÂNSITO</b>	EDIFICAÇÃO: <b>MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	
SOLICITANTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM</b>			FRANCHA  <b>01</b>
PROJETO: <i>Simone Michelin</i> <b>Eng. Simone Michelin</b>			
DESENHO/CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA: <b>SIMONE MICHELON - Eng. Civil</b>		DATA: <b>JANEIRO/2015</b>	
FOLHA: <b>1/20</b>			



000031



1.0

2.0

0.5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: SINALIZAÇÃO VERTICAL		CONTEÚDO DA PRANCHA: DETALHES DAS PLACAS	
LOCAL: XAXIM - SC	USO: TRÁNSITO	EDIFICAÇÃO:	MELHORIAS NO TRÁNSITO
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM			PRANCHA <b>02</b>
PROJETO: <i>Simone Michelin</i> Eng. Simone Michelin			
DESENHO/CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA: SIMONE MICHELON - Eng. Civil		DATA: JANEIRO/2015	
SÉRIE: 1/20			

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
XAXIM**

**Projeto:** Implantação de Abrigo de Ônibus

**Local:** Diversas Ruas

Prefeitura Municipal de Xaxim

Simone Michelin  
Eng. Civil  
Depto. de Engenharia e Arquitetura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**PROJETO:** Implantação de Abrigo de Ônibus **LOCAL:** Diversas Ruas

### 1.0- INTRODUÇÃO

Esta especificação técnica e memorial descritivo revela a sistemática de serviços que serão adotadas para construção de **ABRIGO DE ÔNIBUS** que serão construídos em diversas ruas no Município de Xaxim.

A proposta é a construção de mobiliário urbano para abrigo nos pontos de parada do transporte coletivo urbano. Estes deverão estar localizados em área que possa proporcionar melhoria da acessibilidade a todos os usuários.

### 2.0- OBJETIVO

O objetivo principal da construção dos abrigos nas paradas de ônibus é permitir maior conforto ao usuário do transporte coletivo, com segurança e mobilidade. O projeto foi dimensionado considerando as questões de segurança, devendo os abrigos serem implantados em local de grande circulação e boa iluminação noturna.

### 3.0- DESCRIÇÃO GERAL

O abrigo será construído com 3,00m de largura x 2,45m de altura e 2m de profundidade. Sendo feito com tubos de 1,00m x 1,20m com espessura 2,25mm e tubos de 0,30m x 0,40m com espessura de 1,06mm. O fechamento nas laterais e a cobertura serão feitos com telha de aluzinco, onde as mesmas devem ser pintadas. O banco será executado em concreto pré moldado. A empresa deverá realizar a instalação dos abrigos.

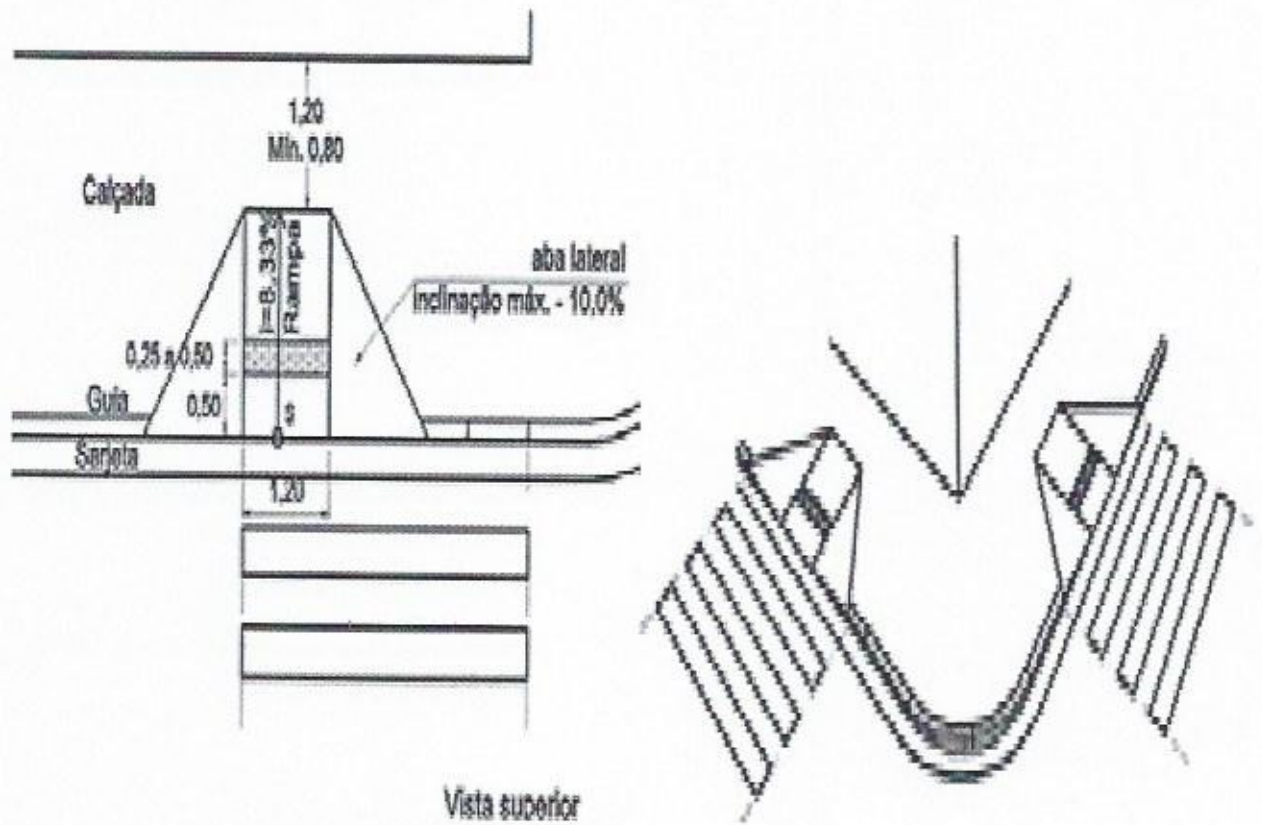
### 4.0- FUNDAÇÕES

As fundações serão do tipo corridas – CONCRETO CICLÓPICO, e profundidade de 0,80m suficiente para apoio em terreno livre de material orgânico. O concreto será de 20 Mpa.

### 5.0- PAVIMENTAÇÃO COM PAVERS

Será necessária execução de calçadas no local da instalação dos Abrigos de Passageiros. Como em dois pontos já existe calçada, nas ruas Angelo Teston e Gov. Irineu Bornhausen será necessário fazer somente algumas alterações quanto à acessibilidade. As calçadas serão executadas em paver, seguindo rigorosamente as normas de acessibilidade da NBR 9050, conforme figuras abaixo.

Exemplo de Rebaixamento do Tipo A, utilizado nas ruas Gov. Irineu Bornhausen, Rio Grande, Amilcar Soliti, Farrapos:



Exemplo de Rebaixamento do Tipo D, utilizado na Rua Angelo Teston:

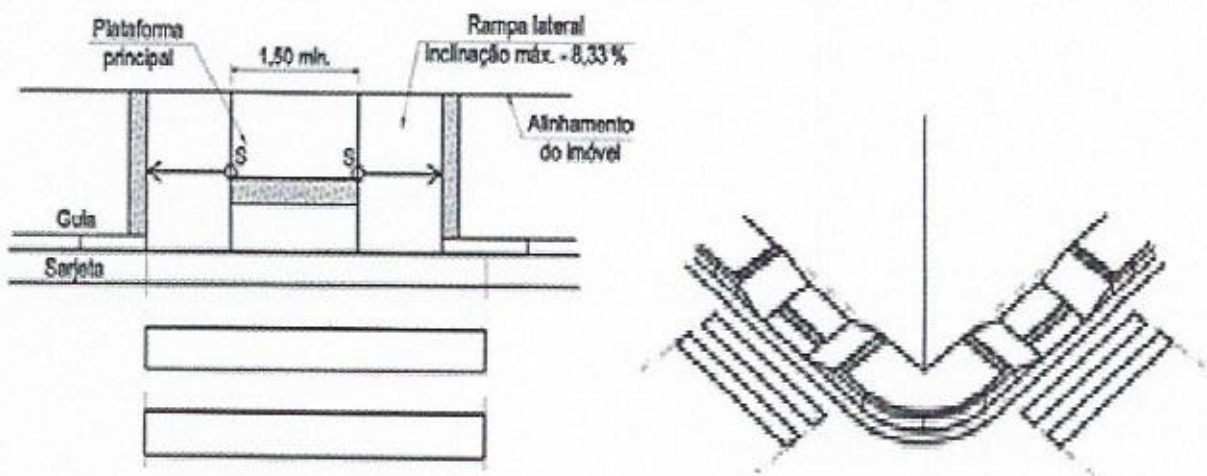


Figura 100 — Exemplos de rebaixamentos de calçada



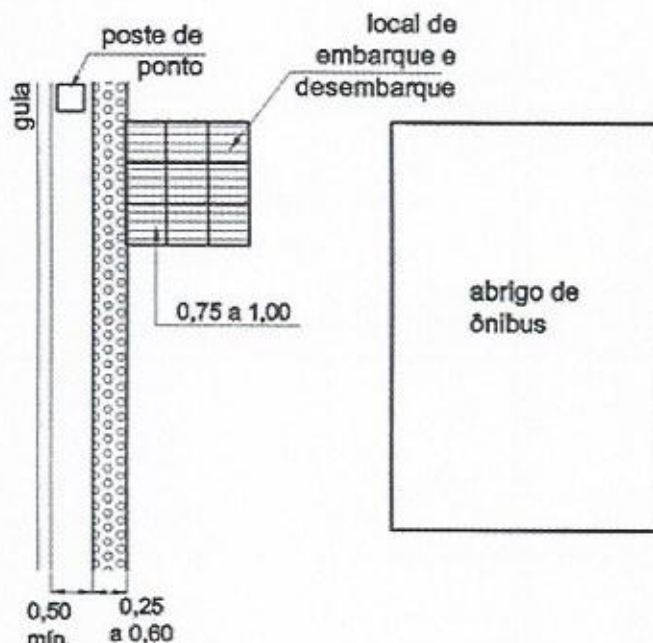


Figura 74 — Sinalização tátil no ponto de ônibus – Exemplo

**Rua Rio Grande:** Neste caso será necessário fazer a calçada em paver, meio fio e adaptar a calçada conforme a NBR 9050 (rebaixo D). Passeio com 2,10m de largura.

**Regularização e compactação do terreno até 20cm de espessura** –  $27,20 \times 2,10\text{m} = 57,15\text{m}^2$

**Paver Alerta ou Direcional (espessura 6,0cm) –**

(área paver alerta) = faixa na rampa =  $1,50\text{m} \times 0,4 \text{ espessura} + ((2,10 \times 0,40) \times 2) = 2,28\text{m}^2$

Quadrado onde espera ônibus =  $0,75\text{m} \times 0,75\text{m} = 0,5625\text{m}^2$

Paver guia até ponto de ônibus =  $27,20\text{m} \times 0,4 \text{ espessura} = 10,90\text{m}^2$

Paver alerta =  $23,00\text{m} \times 0,4 \text{ espessura} = 9,20\text{m}^2$

Total =  $22,95\text{m}^2$

Área da rampa – rampa =  $((1,50 \times 2,10) \times 2) = 3,15\text{m}^2$

abas =  $((1,80 \times 2,10) \times 2) = 7,56\text{m}^2$

Total =  $3,15 + 7,56 = 10,71\text{m}^2$

**Paver Cinza (espessura 6,0cm) –**  $57,15\text{m}^2 - 0,5625\text{m}^2 - 10,90\text{m}^2 - 9,20\text{m}^2 = 36,50\text{m}^2$

**Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm –**  $10,71\text{m}^2 \times 0,07\text{m} = 0,75\text{m}^3$

**Meio fio moldado “in loco” –**  $27,20\text{m} - 5,10\text{m} = 22,10\text{m}$



**Rua Angelo Teston:** (será feito na calçada) Neste caso a calçada já esta executada em paver, portanto será necessário somente adaptar a calçada conforme a NBR 9050 (rebaixo D), fazendo o rebaixo para rampa e inserir as lajotas guias. Passeio com 1,80m de largura.

**Paver Alerta ou Direcional (espessura 6,0cm) –**

(área paver alerta) = faixa na rampa =  $1,50\text{m} \times 0,4$  espessura =  $0,60\text{m}^2$

(área paver alerta) = faixa na rampa =  $1,80\text{m} \times 0,4$  espessura =  $0,72\text{m}^2 \times 2$  lados =  $1,44\text{m}^2$

Quadrado onde espera ônibus =  $0,75\text{m} \times 0,75\text{m} = 0,5625\text{m}^2$

Total =  $2,62\text{m}^2$

Área da rampa –  $(1,50 \times 1,80) + ((1,80 \times 1,80) \times 2) = 9,18\text{m}^2$

**Demolição de calçada –**  $9,18\text{m}^2$  (área da rampa) + paver parada ônibus =  $0,5625\text{m}^2 = 9,75\text{m}^2$

**Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm –**  $9,18\text{m}^2 \times 0,07\text{m} = 0,64\text{m}^3$



**Rua Farrapos:** Neste caso será necessário fazer a calçada em paver, fazer rebaixo no meio fio e adaptar a calçada conforme a NBR 9050 (rebaixo A). Passeio com 3,70m de largura.

**Regularização e compactação do terreno até 20cm de espessura –**  $3\text{m} \times 3,70\text{m} = 11,1\text{m}^2$

**Paver Alerta ou Direcional (espessura 6,0cm) –**

(área paver alerta) = faixa na rampa =  $1,20\text{m} \times 0,4$  espessura =  $0,48\text{m}^2$

Paver guia até ponto de ônibus =  $12,0\text{m} \times 0,4$  espessura =  $4,80\text{m}^2$

Paver alerta =  $13,0\text{m} \times 0,4$  espessura =  $5,20\text{m}^2$

Quadrado onde espera ônibus =  $0,75\text{m} \times 0,75\text{m} = 0,5625\text{m}^2$

Total =  $11,05\text{m}^2$

Área da rampa – abas =  $((1,50 \times 1,80) \times 2) = 2,70\text{m}^2$

rampa =  $(1,80 \times 1,20) = 2,16\text{m}^2$

Total =  $2,70 + 2,16 = 4,86\text{m}^2$

**Paver Cinza (espessura 6,0cm) –**  $11,10\text{m}^2 - 0,5625\text{m}^2 = 10,55\text{m}^2$

**Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm –**  $4,86\text{m}^2 \times 0,07\text{m} = 0,34\text{m}^3$

**Retirada meio fio –** trecho onde será instalada a rampa =  $4,20\text{m}$





### 5.1- CAMADAS DA ESTRUTURA

Pavimentos com pavers são normalmente formados por duas camadas. A camada da superfície é constituída pelos blocos de concreto maciço colocados de forma a se ajustarem uns aos outros. A camada de rolamento é formada por pó-de-pedra, pelos pavers e pelo rejuntamento com areia fina, que só deve ocorrer depois de executados o confinamento e a drenagem do piso para que o pó-de-pedra fique confinado.

### 5.2- COMPACTAÇÃO

A compactação tem funções importantes: rasar os pavers pela face externa, iniciar o adensamento da camada de pó-de-pedra para o assentamento dos blocos e induzir o pó-de-pedra a penetrar, de baixo para cima, nas juntas entre as faces laterais para produzir o intertravamento dos pavers.

Orientações para esta etapa: As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibrocompactadora e/ou placas vibratórias. Em pavimentos com blocos de 6 cm de espessura é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provocar a quebra das peças.

Na primeira etapa de compactação, a vibrocompactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação. Esta faixa não compactada só é compactada junto com o trecho seguinte.

Caso haja quebra de peças na primeira etapa de compactação, é preciso retirá-las com duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda e substituí-las: isso fica mais fácil antes das fases de rejunte e compactação final.

O uso de vibrocompactador é fundamental em caso de obras para tráfego pesado e a placa serve para casos de tráfego leve, além de fazer o acabamento das laterais, independente do padrão da obra.

#### 6.0- MEIO FIO "IN LOCO"

Os meios-fios executados "in loco" nunca devem ser feitos à base de argamassa. Devem ser concretados com molde rígido e adensamento vibratório com concreto de resistência mínima de 15Mpa. As dimensões serão de altura 15cm e base de 12cm.

#### 7.0- SERVIÇOS FINAIS

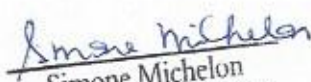
##### Limpeza

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com todas as instalações em perfeito funcionamento e todos os pequenos arremates e retoques que forem necessários. Só será considerada concluída após a fiscalização e emissão de termo de recebimento.



---

Prefeito Municipal



Simone Michelin  
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
Secretaria da Infra. Estrutura

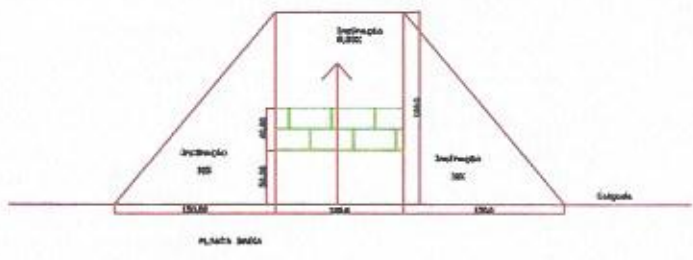
---

Simone Michelin  
Dep. de Engenharia

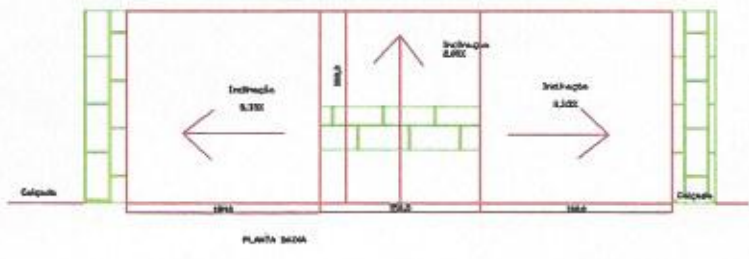
Xaxim-SC, Março de 2015.



BANCA PARA RESADAMENTO DO TIPO A



BANCA PARA RESADAMENTO DO TIPO B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: <b>ABRIGO DE ÔNIBUS</b>		CONTEUDO DA PRONHA: <b>LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS</b>	
LOCAL: <b>XAXIM - SC</b>	USO: <b>TRÂNSITO</b>	EDIFICAÇÃO: <b>MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	
SOLICITANTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM</b>			PRONOME: <b>01</b>
PROJETO: <i>Silvane de Avelar</i> <b>Eng. Silvane Michelon</b>			
DESENHO/CONCEPÇÃO/ARQUITETURA: <b>SILVANE MICHELON - Eng. Civil</b>	DATA: <b>MARÇO/2015</b>		
ESCALA: <b>1:5,000</b>			

3 PASSAGEIROS  
SC

MUNICIPAL DE XAXIM

CESAR LUIZ RIGOTTI

eng civil CREA SC 13235-3



FRANCHA

**A1**

ESCALA:

1:50

DATA:

MAIO/2014

DESENHO:

CLR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASS. PROPRIETÁRIO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
**SINALIZAÇÃO VERTICAL DO**  
**ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LOCAL DA OBRA: VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE XAXIM

ENGENHEIRA CIVIL: SIMONE MICHELON

### 1.0 INTRODUÇÃO

A necessidade de regulamentar o estacionamento de veículos em determinadas áreas, obrigando a rotatividade de vagas, é percebida naqueles municípios em que a frota automobilística tenha crescido de tal maneira que não existam mais vagas em número suficiente para atender toda a demanda, ou quando ocorre um acréscimo de demanda temporário ou sazonal.

Desta forma, é justamente o impasse gerado entre o crescimento da demanda e a escassez dos espaços urbanos que obriga o poder público a adotar medidas que viabilizem a mobilidade urbana e o acesso da coletividade aos locais de grande afluxo de veículos e pessoas, buscando-se propiciar, desta forma, a democratização no uso do espaço público.

Além da rotatividade, baseada na premissa acima indicada, prevê a legislação a necessidade de pagamento pela vaga utilizada pelo veículo, a fim de criar um estímulo negativo para o estacionamento na via pública, ainda que este ocorra em vagas diversas; ou seja, não basta trocar o veículo de vaga, mas a ideia é possibilitar que todos os que necessitam da vaga de estacionamento na via possam dela utilizá-la, de forma democrática e igualitária.

Assim é que, ao contrário do que ocorre com os estacionamentos particulares, em que quanto mais tempo o veículo permaneça estacionado, menor será o valor por hora cobrado, o ideal é que os estacionamentos rotativos tarifados na via pública tenham um valor calculado de forma gradativa e limitada a um tempo 'x' de permanência na via.

O estacionamento rotativo será implantado nas seguintes ruas:

**Rua Cândido Teston** - entre Rua Vista Alegre a Rua Senador Nereu Ramos

**Avenida Plínio Arlindo de Nês** - entre Rua Independência a Rua Senador Nereu Ramos

- Travessa Independência - entre Rua Dez de Novembro a Av. Luiz Lunardi
- Rua Rui Barbosa - entre Rua André Lunardi a Av. Julio Lunardi
- Rua Vista Alegre - entre Rua Cândido Teston a Av. Plínio Arlindo de Nês
- Rua André Lunardi - entre Rua Duque de Caxias a Rua Pedro Lunardi
- Rua Dez de Novembro - entre Rua Duque de Caxias a Rua Rui Barbosa
- Av. Luiz Lunardi - entre Rua Duque de Caxias a Rua Pres. Getúlio Vargas
- Rua Rio Grande - entre Rua Cândido Teston a Rua Pedro Lunardi
- Rua Senador Nereu Ramos - entre Rua Cândido Teston a Av. Plínio Arlindo de Nês

2.0 SUPORTE DAS PLACAS

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

O município exige que sejam instalados suportes em aço galvanizado, diâmetro de 2" (polegada), parede de 2,0mm, com altura de 3,00m para as placas de sinalização fixadas ao lado da pista. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo. Sendo que 0,50m estejam engastadas no bloco de fundação.

3.0 MATERIAL DAS PLACAS

O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado e para pintura será utilizada película plástica retrorrefletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta fosca.

PREFEITURA M. DE XAXIM

*Simone Michelin*  
 Simone Michelin  
 Civil - CREA SC 129.863-7  
 Secretária de Engenharia  
 Depto. De Engenharia





## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Eu, **IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito do município de **XAXIM – SC**, com os poderes conferidos, declaro que esta municipalidade se responsabiliza pela manutenção e operação dos dispositivos de sinalização vertical do **ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, executados com recursos da **UNIÃO** resultante do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO** ação **APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** contrato de repasse nº **CT 1.007.992-51/2013**.

Local e data

XAXIM, 16 de março de 2015.

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

---

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal

000044

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA: PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

LOCAL:

BAIRRO:

EDIFICAÇÃO:

SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROJETO/DESENHO DA LOCAÇÃO

*Simone Michelin*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

FRANQUIA

01/07

DATA: MARÇO/2015

ESCALA: 1:100

ÁREA TOTAL:



000045

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BARRIO:

EDIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

TÍTULO DA LOCAÇÃO

*Simone Michelon*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

DATA: MARÇO/2015

NÃO POSSUE

ÁREA TOTAL:

PRANCHA

02/07

000046

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BARRIO:

EDIFICAÇÃO:

INSTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

TIPO/DESENHO DA LOCAÇÃO

*Simone Michelon*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

DATA: MARÇO/2015

FRANCHA

03/07

NÃO POSSUE

ÁREA TOTAL:



000047

CADA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BAIRRO:

EDIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

NOME DA LOCAÇÃO

*Simone Michelon*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

FRANCHA

04/07

DATA: MARÇO/2015

NÃO POSSUE

ÁREA TOTAL:

RUA A

000048

RUA DEZ DE NOVENBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BAIRRO:

EDIFICAÇÃO:

CITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PRANCHA

DESENHO DA LOCAÇÃO

*Simone de Cezar*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

05/07

DATA: MARÇO/2015

A: NÃO POSSUI

ÁREA TOTAL:



RUA

000049

AV. JULIO LUNARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Bairro:		Edificação:	
Ante:		FRANCHA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		06/07	
DESIGNO DA LOCAÇÃO			
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7		DATA: MARÇO/2015	
NÃO POSSUE		ÁREA TOTAL:	

RUA CÂNDIDO TESTON

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ACA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO

BAIRRO:

EDIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

FRANCHA

HORA DA LOCAÇÃO

*Simone Ni Culas*  
SIMONE MICHELON CREA/SC 129863-7

07/07

DATA: MARÇO/2015

POSSUIE

ÁREA TOTAL:



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
**REMOÇÃO E REDUÇÃO DE CANTEIROS**  
**CENTRAIS**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
LOCAL DA OBRA: CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA LUIZ LUNARDI  
ENGENHEIRA CIVIL: SIMONE MICHELON

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, DIMENSÕES DE 1,50MX2,00M, MODELO DE ACORDO COM O MINISTÉRIO QUE ESTÁ REPASSANDO A VERBA. AS INFORMAÇÕES DA PLACA ESTÃO DISPONÍVEIS NO MANUAL VISUAL DE PLACAS E DE ADESIVOS DE OBRAS.

**2. PAVIMENTAÇÃO**

**2.1 PAVER**

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 6,0 CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRA. O REJUNTAMENTO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITO COM AREIA FINA ESPALHADA EM TODAS AS FRESTAS. DEVERÁ SER FEITA COMPACTAÇÃO DAS PEÇAS PARA PERFEITO NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE.

CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, AS CALÇADAS DE PAVER DEVERÃO TER LARGURA DE 0,70M E DEVERÃO SER TRAVADAS ENTRE ELAS E COM O MEIO FIO.

**2.2 MEIO FIO**

MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES DE 12CM DE BASE X 15CM DE ALTURA, EXECUTADO DE FORMA QUE AS ARESTAS SEJAM ARREDONDADAS.

A ARGAMASSA DEVERÁ SER RESISTENTE A IMPACTOS ROTINEIROS, NÃO SERÁ ADMITIDO TRAÇO DE RESISTÊNCIA INFERIOR A 1:3 (PEDRA, CIMENTO). A MASSA DEVERÁ SER HOMOGÊNEA, DE FORMA QUE A SUPERFÍCIE PERMANEÇA SEM IMPERFEIÇÕES E SALIÊNCIAS APARENTES.

### 2.3 ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

SOBRE O COLCHÃO DE SOLO PREPARADO, O ENCARREGADO FARÁ O PIQUETEAMENTO DAS CANCHAS, COM ESPAÇAMENTO DE 1,0 M, NO SENTIDO TRANSVERSAL, E DE 5,0 M ATÉ 10,0 M, NO SENTIDO LONGITUDINAL, DE MODO A CONFORMAR O PERFIL PROJETADO. ASSIM AS LINHAS MESTRAS FORMAM UM RETICULADO, FACILITANDO O TRABALHO DE ASSENTAMENTO E EVITANDO DESVIOS EM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS DO PROJETO. NESSA MARCAÇÃO O ENCARREGADO VERIFICA A DECLIVIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, E NO CASO DAS CURVAS A SUPERELEVÇÃO.

APÓS SEGUE-SE O ASSENTAMENTO DAS PEDRAS COM AS FACES DE ROLAMENTO CUIDADOSAMENTE ESCOLHIDAS, ENTRELAÇADAS E BEM UNIDAS, DE MODO QUE NÃO COINCIDAM AS JUNTAS VIZINHAS, FICANDO DE FORMA ALONGADA EM SENTIDO TRANSVERSAL AO EIXO DA PISTA, TOMANDO O CUIDADO PARA QUE O ESPAÇAMENTO ENTRE AS PEDRAS NÃO FIQUE MAIOR QUE 1,0 CM. AS JUNTAS QUE FICAREM MAIORES DEVERÃO SER PREENCHIDAS COM LASCAS DE PEDRAS, DEIXANDO-SE SEMPRE BEM VISÍVEIS E LIMPAS AS FACES DE ROLAMENTO.

ALGUMAS MEDIDAS CAUTELARES DEVERÃO SER OBSERVADAS QUANTO ÀS DIMENSÕES DA PEDRA IRREGULAR COMO: - SEÇÃO DE TOPO CIRCUNSCRITO VARIANDO DE 0,10 M A 0,20 M; - ALTURA DE 0,13 M A 0,17 M; - CONSUMO MÉDIO POR M<sup>2</sup> DE 45 A 55 PEDRAS.

### 2.4 REJUNTE DE PEDRA

DEPOIS DE CONCLUÍDO O ASSENTAMENTO, É ESPALHADA SOBRE AS PEDRAS UMA CAMADA DE PÓ DE PEDRA, COM ESPESSURA DE 2,0CM, E COM AUXÍLIO DE VASSOURAS, RODOS E VASSOURÕES É FEITA À VARREDURA, POSSIBILITANDO DESSE MODO O MELHOR ENCHIMENTO NOS VAZIOS ENTRE AS PEDRAS ASSENTADAS.

### 2.5 COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO

LOGO APÓS A CONCLUSÃO DO REJUNTAMENTO DAS PEDRAS IRREGULARES, O CALÇAMENTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE COMPACTADO COM ROLO COMPRESSOR LISO DE 3 RODAS OU DO TIPO TAMBÉM DE PORTE MÉDIO COM PESO MÍNIMO DE 10,0 T. A ROLAGEM DEVERÁ PROGREDIR DOS BORDOS PARA O EIXO NOS TRECHOS EM TANGENTE, E DO BORDO INTERNO PARA O EXTERNO NOS TRECHOS EM CURVA.



ESTA ROLAGEM DEVE SER UNIFORME, DE MODO QUE CADA PASSADA ATINJA METADE DA OUTRA FAIXA DE ROLAMENTO, ATÉ A COMPLETA FIXAÇÃO DO CALÇAMENTO, ISTO É, NÃO SE OBSERVE NENHUMA MOVIMENTAÇÃO DAS PEDRAS PELA PASSAGEM DO ROLO.

QUALQUER IRREGULARIDADE OU DEPRESSÃO QUE VENHA A SURGIR DURANTE A COMPACTAÇÃO, DEVERÁ SER CORRIGIDA, RENOVANDO OU RECOLOCANDO AS PEDRAS IRREGULARES COM MAIOR OU MENOR ADIÇÃO DE MATERIAL NO COLCHÃO, E EM QUANTIDADE SUFICIENTE À COMPLETA CORREÇÃO DO DEFEITO VERIFICADO.

APÓS A ROLAGEM FINAL O PAVIMENTO ESTÁ APTO PARA RECEBER O TRÁFEGO.

## 2.6 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA VISTORIA DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE PARA AVERIGUAÇÕES DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS, CASO HAJA A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÕES DEVIDO AO ACUMULO DE ÁGUA E OUTROS DEFEITOS. AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS SERÃO EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

APÓS AS DEVIDAS CORREÇÕES, SE NECESSÁRIAS, SERÁ FEITA A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO EXISTENTE, POR MEIO DE VASSOURÕES DE FIBRAS GROSSAS, AUXILIADOS POR JATOS DE ÁGUA, SE NECESSÁRIO. A SUPERFÍCIE SERÁ IRRIGADA ATÉ A ELIMINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS NOCIVOS À ADERÊNCIA.

APÓS O CALÇAMENTO OU BASE, ESTAR DEVIDAMENTE LIMPO, SERÁ EXECUTADA UMA PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C NUMA TAXA DE 0,5 L/M<sup>2</sup>. A DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO DEVERÁ SER FEITA SOB PRESSÃO NOS LIMITES DE TEMPERATURA DE APLICAÇÃO ESPECIFICADOS. DEVERÁ SER FEITA NOVA APLICAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO COM O DISTRIBUIDOR MANUAL NOS LUGARES ONDE HOVER DEFICIÊNCIA DELE. DEPOIS DE APLICADA, A PINTURA DEVERÁ PERMANECER EM REPOUSO, ATÉ QUE SEQUE E ENDUREÇA SUFICIENTEMENTE PARA RECEBER A PRÓXIMA CAMADA.

O SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DO CALÇAMENTO OU BASE, SERÁ EXECUTADO NUMA ESPESSURA MÉDIA DE 3,0CM COM CBUQ ESPALHADO COM MOTONIVELADORA (PATROLA) PARA DEIXAR AS SUPERFÍCIES IRREGULARES DO CALÇAMENTO NIVELADAS, SENDO ESTA CAMADA SUFICIENTEMENTE COMPACTADA.

O AGREGADO DEVERÁ CONSISTIR DE PEDRA BRITADA, DE FRAGMENTOS ANGULARES, LIMPOS, DUROS, TENAZES E ISENTOS DE FRAGMENTOS MOLES OU ALTERADOS, DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR BOA ADESIVIDADE. A MISTURA DE AGREGADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE FAIXA GRANULOMÉTRICA COMPOSTA DE BRITA NO. 2, 1 E PÓ DE PEDRA:

PENEIRA - ASTM	MM	% QUE PASSA
1"	25,4	100
3/4"	19,1	75 - 100
1/2"	12,7	-
3/8"	9,52	45 - 70
Nº. 4	4,76	30 - 50
Nº. 1	2,0	20 - 35
Nº. 40	0,42	10 - 20
Nº. 80	0,177	2 - 8
Nº. 200	0,074	0 - 4

### 2.6.1 CAMADA DE ROLAMENTO

A CAMADA DE ROLAMENTO SERÁ EXECUTADA COM A LARGURA DE 2,80. EXECUTAR-SE-Á EM SEGUIDA UM 20. BANHO DE LIGANTE (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C), COM UMA TAXA DE 0,5 L/M2 PARA OBTERMOS BOA ADERÊNCIA ENTRE A CAMADA DE REGULARIZAÇÃO E A DE ROLAMENTO.

PARA A CAMADA FINAL OU DE ROLAMENTO SERÁ UTILIZADO CBUQ NUMA ESPESSURA FINAL MÉDIA DE 3,0 CM. O LANÇAMENTO SERÁ COM VIBRO-ACABADORA E A ROLAGEM DEVERÁ SER FEITA COM ROLO PNEUMÁTICO E O FECHAMENTO COM ROLO LISO (TANDEM).

O AGREGADO UTILIZADO NA CAMADA DE ROLAMENTO TERÁ IDÊNTICAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, SENDO QUE DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE FAIXA GRANULOMÉTRICA, COMPOSTA DE BRITA NO. 1, PÓ, PEDRISCO E FILLER CALCÁREO:

PENEIRA - ASTM	MM	% QUE PASSA
3/4"	19,1	100
3/8"	9,52	85 - 100
NO. 4	4,76	60 - 85
NO. 1	2,0	35 - 60
NO. 40	0,42	10 - 26
NO. 80	0,177	5 - 18
NO. 200	0,074	3 - 8

PELO MENOS METADE DA FRAÇÃO QUE PASSA NA PENEIRA DE 0,074MM DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE FILLER CALCÁREO.

PARA A EXECUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SERÁ UTILIZADO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP-50/70, A 5,0%. A MISTURA



DEVERÁ DEIXAR A USINA A UMA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 150 °C E CHEGAR AO LOCAL DA OBRA A UMA TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 120 °C. O TRANSPORTE SERÁ FEITO EM CAMINHÕES PROVIDOS DE CAÇAMBA METÁLICA COM USO DE COBERTURAS DE LONA PARA PROTEÇÃO DA MISTURA.

A ROLAGEM DEVERÁ SER INICIADA À TEMPERATURA DE 120 °C E ENCERRADA SEM QUE A TEMPERATURA CAIA ABAIXO DE 80 °C.

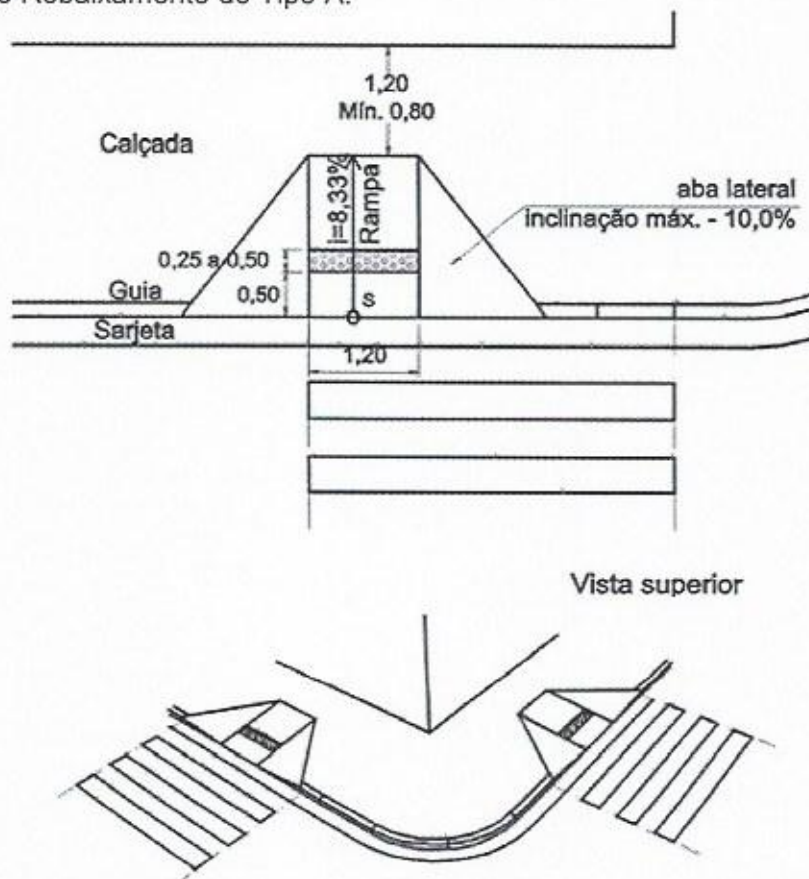
A ROLAGEM DEVERA SER INICIADA NAS BORDAS E PROGREDIR LONGITUDINALMENTE PARA O CENTRO, DE MODO QUE OS ROLOS CUBRAM UNIFORMEMENTE EM CADA PASSADA, PELO MENOS A METADE DA LARGURA DE SEU RASTRO DE PASSAGEM ANTERIOR. NAS CURVAS A ROLAGEM DEVERÁ PROGREDIR DO LADO MAIS BAIXO PARA O MAIS ALTO, PARALELAMENTE AO EIXO DA GUIA E NAS MESMAS CONDIÇÕES DE RECOBRIMENTO DO RASTRO.

OS COMPRESSORES NÃO PODERÃO FAZER MANOBRAS SOBRE CAMADAS QUE ESTEJAM SOFRENDO ROLAGEM. A COMPRESSÃO REQUERIDA NOS LUGARES INACESSÍVEIS AOS COMPRESSORES SERÁ EXECUTADA POR MEIO DE SOQUETE MANUAL.

AS DEPRESSÕES OU SALIÊNCIAS QUE APAREÇAM DEPOIS DA ROLAGEM DEVERÃO SER CORRIGIDAS PELO AFROUXAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA ATÉ QUE A MESMA ADQUIRA DENSIDADE IGUAL À DO MATERIAL CIRCUNJACENTE.

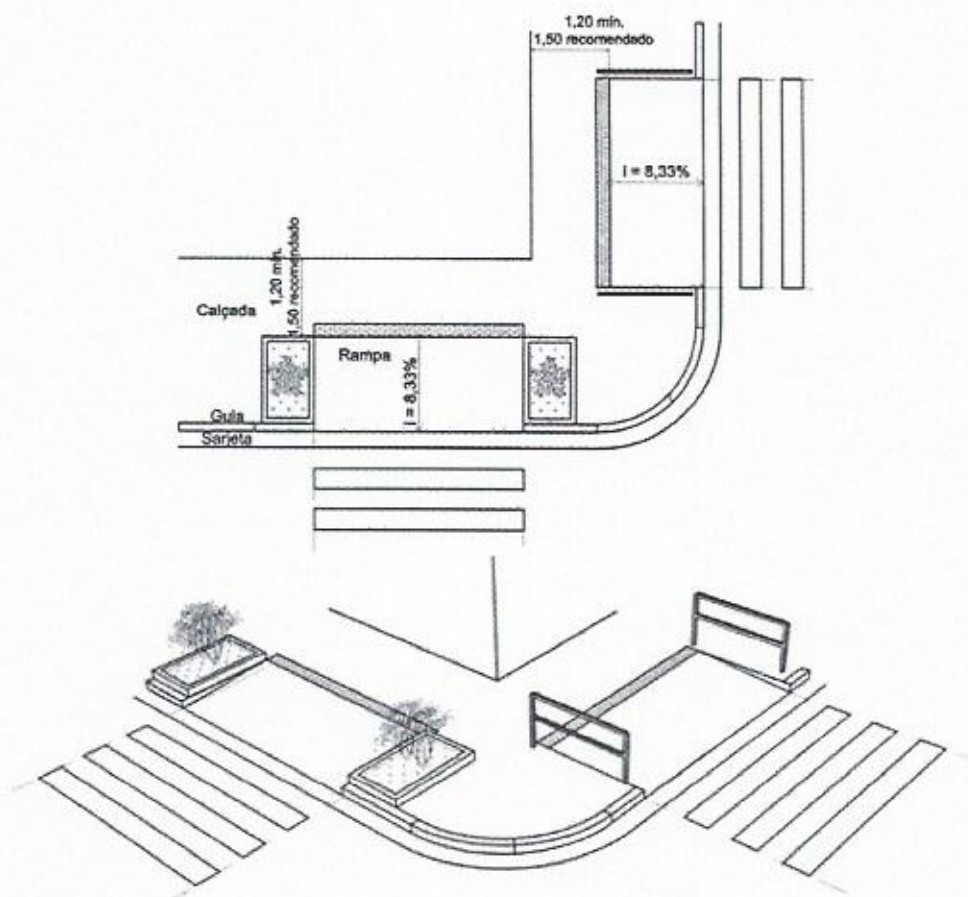
### 3.0 REBAIXAMENTO PARA RAMPA DE ACESSO

Exemplo de Rebaixamento do Tipo A:



## REBAIXO TIPO A - VISTA SUPERIOR E PERSPECTIVA

Exemplo de Rebaixamento do Tipo B:



## REBAIXO TIPO B - VISTA SUPERIOR E PERSPECTIVA

## 3.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FOI DESENVOLVIDO DE ACORDO COM AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TEM A FINALIDADE DE TRANSMITIR E ORIENTAR OS USUÁRIOS SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO ADEQUADA DA VIA, COMPREENDENDO AS PROIBIÇÕES, RESTRIÇÕES E INFORMAÇÕES QUE LHE PERMITAM ADOTAR COMPORTAMENTO ADEQUADO, DE FORMA A AUMENTAR A SEGURANÇA E ORDENAR OS FLUXOS DE TRÁFEGO. DEVERÁ SER REALIZADA A PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRE COM LARGURA DE 30 CM, ESPAÇADAS A 50 CM E COMPRIMENTO DE 3,00 M ATRAVÉS DE TINTA TERMOPLÁSTICO HOT-SPRAY DESTINADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COR BRANCA.

## 3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPRAY



- 1) SERÁ MEDIDO POR ÁREA DE PINTURA EXECUTADA (M<sup>2</sup>).
  - 2) O ITEM REMUNERA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE PROJEÇÃO PNEUMÁTICA, MECÂNICA OU COMBINADA (HOT-SPRAY), E REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERA DE VIDRO.
  - 3) DESTINADO ÀS FAIXAS DE PEDESTRES, COR BRANCA.
- À SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL CONSISTIRÁ DA PINTURA DE LINHAS DIVERSAS NO PAVIMENTO OU PINTURAS ESPECIAIS, CONFORME INDICAÇÕES DE PROJETO, EXECUTADAS COM MASSAS APLICADAS A QUENTE (PINTURA TERMOPLÁSTICA), EM RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE XAXIM. AS PINTURAS ESPECIAIS COMO MARCAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, LINHAS DE RETENÇÃO, SERÃO EXECUTADAS COM MASSA TERMOPLÁSTICA.

**MEMORIA DE CÁLCULO:**

**PRANCHA 01:**

REMOÇÃO DE CANTEIROS =  $(16,80 \times 3,5) + (35,5 \times 3,5) + (34,4 \times 3,5) = 303,45M^2$   
 $(16,8 \times 0,70) + (35,5 \times 0,70) + (31,40 \times 0,70) = 58,59M^2$   
 Total =  $303,45 - 58,59 = 244,86M^2$

REMOÇÃO DO MEIO FIO =  $(16,80 + 35,5 + 34,4) \times 2 = 173,40M$

CALÇAMENTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $255,36M^2$

ASFALTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $255,36M^2$

MEIO FIO A FAZER:  $(5 \times 4) + (85,6 \times 2) = 191,20M$

**PRANCHA 02:**

REMOÇÃO DE CANTEIROS =  $(45,80 \times 3,5) + (35,1 \times 3,5) + (63,60 \times 3,5) = 505,75M^2$   
 $(39,8 \times 0,70) + (32,1 \times 0,70) + (63,60 \times 0,70) = 94,85M^2$   
 Total =  $505,75 - 94,85 = 410,90M^2$

REMOÇÃO DO MEIO FIO =  $(45,80 + 35,1 + 63,60) \times 2 = 289M$

CALÇAMENTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $421,61M^2$

ASFALTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $421,61M^2$

MEIO FIO A FAZER:  $(5 \times 6) + (35,6 \times 2) + (93,10 \times 2) = 287,40M$

**PRANCHA 03:**

REMOÇÃO DE CANTEIROS =  $(42,30 \times 3,7) + (25,40 \times 3,7) + (52,90 \times 3,7) = 446,22M^2$   
 $(42,30 \times 0,70) + (25,4 \times 0,70) + (49,90 \times 0,70) = 82,32M^2$   
 Total =  $446,22 - 82,32 = 363,90M^2$

REMOÇÃO DO MEIO FIO =  $(42,30+25,4+49,90) \times 2 = 235,20\text{M}$

CALÇAMENTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $363,90\text{M}^2$

ASFALTO = MESMA QUANTIDADE DE REMOÇÃO =  $363,90\text{M}^2$

MEIO FIO A FAZER:  $(5 \times 8) + (100,60 \times 2) + (35,60 \times 2) = 312,40\text{M}$

**FAIXA DE PEDESTRES:**

Foi verificado "in loco" que a largura da via fica em torno de 21,50m, sendo neste caso calculado para 27 faixas pintadas com a largura de 0,30cm.

A área de cada faixa é de  $0,30\text{m} \times 3,00\text{m} = 0,90\text{m}^2$

27 faixas  $\times 0,90\text{m}^2 = 24,30\text{m}^2$  por faixa, como são 11 faixas =  $267,30\text{m}^2$

**RAMPA DE ACESSO:**

**TIPO A:**

Área parte retangular =  $1,80 \times 1,20 = 2,16\text{m}^2$

Área das abas =  $1,35 \text{ m}^2 \times 2 = 2,70\text{m}^2$

Área total =  $4,86\text{m}^2$

**TIPO B:**

Área parte retangular =  $1,80 \times 1,50 = 2,70\text{m}^2$

Área da aba =  $1,35\text{m}^2$

Área total =  $4,05\text{m}^2$

---

Prefeitura Municipal de Xaxim

*Simone Michelin*  
 Simone Michelin  
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7  
 Simone Michelin

Departamento de Engenharia

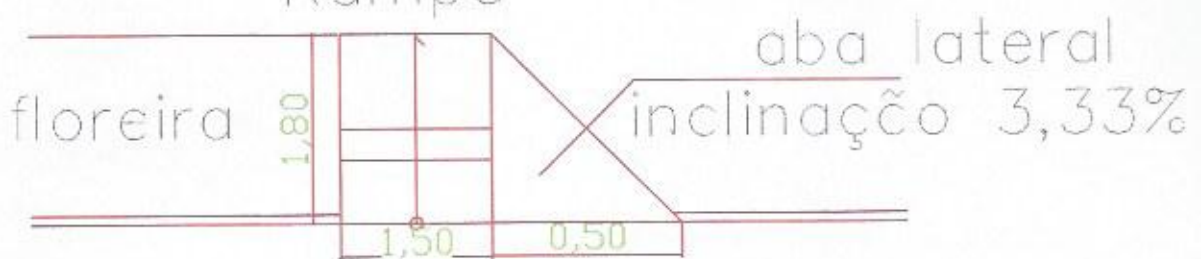
Xaxim, 07 de abril de 2015



TRE

## REBAIXO TIPO B

I: 8.33%  
Rampa



50cm

= 0,30cm

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA  
REMOÇÃO DE CANTEIROS

CONTEÚDO DA PLANILHA

TRECHO A EXISTENTE E A EXECUTAR

LOCAL

XAXIM - SC

TRANSITO

EDIFICAÇÃO

CANTEIROS

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLANILHA

ARQ.  
01/03

PROJETO

*Simone Michelin*  
Eng. SIMONE MICHELON

DESENHO/EXECUÇÃO/PROJETO

SIMONE MICHELON - Eng. Civil

DATA

FEVEREIRO/2015

ESCALA

1/1

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA = VER MEMÓRIA DE CÁLCULO

000060

REBAIXO TIPO A

# A DE CÁLCULO

PROPOSTA

1m<sup>2</sup>  
00m

Calçamento = 421,61m<sup>2</sup>

Asfalto = 421,61m<sup>2</sup>

Meio fio = 302,40m

Paver = 105,85m<sup>2</sup>

## LEGENDA

 PAVER a fazer e meio fio a fazer

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA <b>REMOÇÃO DE CANTEIROS</b>		CONTEÚDO DA PROPOSTA <b>TRECHO B EXISTENTE E A EXECUTAR</b>		
LOCAL <b>XAXIM - SC</b>	USO <b>TRÂNSITO</b>	EDIFICAÇÃO <b>CANTEIROS</b>		
SOLICITANTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM</b>			PRIMEIRA <b>ARQ. 02/03</b>	
PROJETO <i>Simone Michelon</i> <b>Eng. SIMONE MICHELON</b>				
DESIGNAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO <b>SIMONE MICHELON - Eng. Civil</b>		DATA <b>FEVEREIRO/2015</b>		
ESCALA <b>1/1</b>		ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = VER MEMÓRIA DE CÁLCULO		



DE  
NÊS  
000061



A DE CÁLCULO	
PROPOSTA	
Calçamento = 363,90m <sup>2</sup>	
Asfalto = 363,90m <sup>2</sup>	
Meio fio = 312,40m	
Paver = 109,34m <sup>2</sup>	

### LEGENDA

 PAVER a fazer e meio fio a fazer

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

OBRA REMOÇÃO DE CANTEIROS		CORTEJO DA PRINCIPAIS TRECHO C EXISTENTE E A EXECUTAR	
LOCAL XAXIM - SC	USO TRÂNSITO	ESPECIFICAÇÃO CANTEIROS	
SOLICITANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		PRINCIPAIS <b>ARQ. 03/03</b>	
PROJETO <i>Simone hi Che ten</i> Eng. SIMONE MICHELON			
DESENHO/CONCEPÇÃO ARQUITETONICA SIMONE MICHELON - Eng. Civil	DATA FEVEREIRO/2015		
ESCALA 1/1	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA - VER MEMÓRIA DE CÁLCULO		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 313/2015

000062

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 29 - Depto. de Urbanismo e Obras

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade:** 1 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras

**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

**Objeto/Finalidade:** Prestação de Serviços para Execução de Obras de Mobiliadde Urbana - Sinalização, Abrigos de Passageiros, Remoção e Estreitamento de Canteiros, Pavimentação Asfáltica, Calçadas em pavers, Meio Fio - Convênio Ministerio das Cidades GF Contrato: 10079992-51/2013

**Observações:** Repasse R\$ 243.408,80 e Contra Partida R\$ 8.057,75

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	1	Un	Prestação de Servicos de Engenharia - Projeto de Engenharia (02-04-00073)	251.466,5500	251.466,55
				<b>Valor Total Previsto:</b>	251.466,55

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

*DISPENSA CFC PRECCEB*

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

**ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**





000063

Nº. Publ. 143 / 15  
Data da Publ. 18 / 05 / 15  
Data Saída 18 / 06 / 15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Muelia

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PARECER JURÍDICO**

**Solicitante:** Comissão permanente de licitações.

**Assunto:** Licitação deserta - TP nº 006/2015 - Processo nº 090/2015.

*Adabo novo parecer,  
- não é como antes  
de decidir -  
Xaxim, 15 de maio 2015 -*  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

Considerando a solicitação verbal realizada pela Comissão permanente de licitações, tendo em vista que não acudiram licitantes interessados no referido certame;

Considerando que, a medida mais acertada, seria a republicação da mesma nos mesmos moldes, possibilitando assim a ampla concorrência;

Considerando que, entretanto, em caso de nova licitação, tal somente realizar-se-ia na melhor das hipóteses, nos dias 2 ou 3 de junho do corrente ano;

Considerando o ofício nº 555/2015/SR Oeste de SC/GIGOVCH, da Caixa Econômica Federal, dando conta de que o início de tal objeto a ser contratado, deve ser iniciado impreterivelmente até o dia 30/06/2015;

Considerando que, eventual nova licitação poderia fazer com que tal prazo fosse extrapolado, podendo gerar conforme a própria CEF indica, "...cancelamento dos empenhos...", sendo tal situação, extremamente prejudicial à coletividade, eis que não haveria recursos para que tais melhorias fossem executadas com recursos próprios;

Considerando que, conforme ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH, a conclusão da Caixa Econômica Federal, pelo repasse do valor do convênio, somente deu-se em 24/04/2015, não podendo ser aventada qualquer alegação de desídia da Administração que, prontamente deu abertura a referida concorrência pública;

Considerando que, seguindo os trâmites de nova licitação, eventuais impugnações à edital, recursos, adjudicação, homologação, prazo para assinatura do contrato e ainda, posterior envio à CEF (conforme disposto no item 5 do ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH), poder-se-ia por tal razão também, extrapolar o prazo determinado como limite pela CEF;

Considerando que, fere o princípio da razoabilidade e do bom senso médio tomar atitude em sentido contrário ao que opina-se aqui;

Considerando que, o art. 24, em seu inciso V, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade da realização de dispensa de licitação, caso na anterior não houver interessados, e com a renovação da mesma, venha a gerar significativos prejuízos à Administração Pública, o que nos parece o caso, eis que trata-se de recurso significativo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que pode ser literalmente perdido;

Considerando que, feriria o princípio da eficiência e seria o Gestor aí sim desidioso, caso não tomasse atitude de forma rápida, sempre por óbvio, resguardando os princípios da legalidade e da impessoalidade;

O parecer da Procuradoria-geral do Município é pela realização de processo licitatório na modalidade de dispensa, com fulcro no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Xaxim, 15 de maio de 2015

**Fabio José Dal Magro**  
OAB/SC 20.041 - Procurador-geral

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000064

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ X ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 105/2015  
Data do Processo Adm.: 29/05/2015  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhariaia  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
53	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	51.000,00	6.000,00
54	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	491.317,55	245.466,55
					<b>Total Previsto:</b>	<b>251.466,55</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>251.466,55</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 29.05.15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000065

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

**Processo Adm. nº:** 105/2015 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhar  
**na de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 03 meses  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

Convidados:

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


##### 1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
53	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	6.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
4	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	245.466,55
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
<b>Total previsto:</b>				<b>251.466,55</b>

#### ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Prestação de Serviços de Engenharia - Projeto de Engenharia (02-04-00073)	251.466,5500	251.466,55
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>251.466,5500</b>	<b>251.466,55</b>

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

  
Ronaldo Barcarollo  
Departamento Compras  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000066

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 105/2015  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 03 meses  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
53	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	4.4.90.51.99.00.00.00	6.000,00
54	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros	4.4.90.51.99.00.00.00	245.466,55
<b>Total Previsto :</b>				<b>251.466,55</b>

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

  
IDACIR ANTONIO ORSO



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 105/2015  
Data: 29/05/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA.  
Endereço: RUA JOSÉ DEOLA, 35  
Cidade: Irani - SC  
CNPJ: 04.651.199/0001-79

Código: 3343

Inscrição Estadual: 254.308.970

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Un	Prestação de Serviços de Engenharia - Projeto de Engenharia (02-04-00073)

### FUNDAMENTO LEGAL:

#### Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

### JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal realizada pela Comissão permanente de licitações, tendo em vista que não acudiram licitantes interessados no referido certame;  
Considerando que, a medida mais acertada, seria a republicação da mesma nos mesmos moldes, possibilitando assim a ampla concorrência;  
Considerando que, entretanto, em caso de nova licitação, tal somente realizar-se-ia na melhor das hipóteses, nos dias 2 ou 3 de junho do corrente ano;  
Considerando o ofício nº 555/2015/SR Oeste de SC/GIGOVCH, da Caixa Econômica Federal, dando conta de que o início de tal objeto a ser contratado, deve ser iniciado impreterivelmente até o dia 30/06/2015;  
Considerando que, eventual nova licitação poderia fazer com que tal prazo fosse extrapolado, podendo gerar conforme a própria CEF indica, "...cancelamento dos empenhos...", sendo tal situação, extremamente prejudicial à coletividade, eis que não haveria recursos para que tais melhorias fossem executadas com recursos próprios;  
Considerando que, conforme ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH, a conclusão da Caixa Econômica Federal, pelo repasse do valor do convênio, somente deu-se em 24/04/2015, não podendo ser aventada qualquer alegação de desídia da Administração que, prontamente deu abertura a referida concorrência pública;  
Considerando que, seguindo os trâmites de nova licitação, eventuais impugnações à edital, recursos, adjudicação, homologação, prazo para assinatura do contrato e ainda, posterior envio à CEF (conforme disposto no item 5 do ofício nº 698/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH), poder-se-ia por tal razão também, extrapolar o prazo determinado como limite pela CEF;  
Considerando que, fere o princípio da razoabilidade e do bom senso médio tomar atitude em sentido contrário ao que opina-se aqui;  
Considerando que, o art. 24, em seu inciso V, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade da realização de dispensa de licitação, caso na anterior não houver interessados, e com a renovação da mesma, venha a gerar significativos prejuízos à Administração Pública, o que nos parece o caso, eis que trata-se de recurso significativo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que pode ser literalmente perdido;  
Considerando que, feriria o princípio da eficiência e seria o Gestor aí sim desidioso, caso não tomasse atitude de forma rápida, sempre por óbvio, resguardando os princípios da legalidade e da impessoalidade;  
O parecer da Procuradoria-geral do Município é pela realização de processo licitatório na modalidade de dispensa, com fulcro no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Xaxim, 29 de Maio de 2015

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000068

Processo Nr.: 105/2015  
Data: 29/05/2015

Folha: 2/2

29/05/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 29 de Maio de 2015

  
-----  
IDACIR ANTONIO ORSO

**Valor da Despesa:** 251.466,55 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

**Pagamento.....:** Conforme boletim de medição e cronograma da contabilidade



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000069

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	105/2015
Processo de Licitação:	105/2015
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	28/2015-DL
Data do Processo:	29/05/2015
Data da Abertura das Propostas:	29/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	17:00

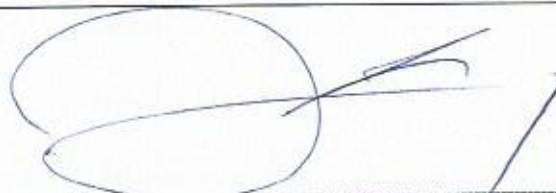
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

29,05,15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>04.651.199/0001-79</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>29/08/2001</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CONSTRUTORA SGANZERLA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV IZABETE GRISA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>929</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>89.680-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>IRANI</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>nevescontabilidade@brturbo.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(49) 3432-0437 / (49) 3432-0077</b>	
<b>LENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>29/08/2001</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/05/2015 às 09:17:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP - <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0304567-9	<b>CNPJ</b> 04.651.199/0001-79	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/08/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/09/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA IZABETE GRISA, 929, NOSSA SENHORA APARECIDA, IRANI, SC, 89 680-000			
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE ALVENARIA, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA EM EDIFICAÇÕES; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E PRÉ-FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS; F PARA A CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS; INCORPORADORA DE IMÓVEIS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO			
<b>Capital: R\$</b> 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RODRIGO SGANZERLA 045.974.529-82	750.000,00	SOCIO	Administrador
ITACIR ANTONIO SGANZERLA 460.483.759-72	750.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/02/2015 Número: 20157435482 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de maio de 2015

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12  
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA  
CNPJ Nº 04.651.199/0001-79 - NIRE: 42203045879

**GILDETE PRETTO SGANZERLA**, brasileira, casada com regime "comunhão universal de bens", empresária, nascida em 20/06/1969, natural de Jaborá, SC, portadora do CPF sob nº 950.668.619-04 e Carteira de Identidade sob nº 2.142.005, expedida pelo órgão SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marli de Gregori, s/nº, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000; **ITACIR ANTONIO SGANZERLA**, brasileiro, casado com regime "comunhão universal de bens", empresário, nascido em 04/02/1963, natural de Concórdia, SC, portador do CPF sob nº 460.483.759-72 e Carteira de Identidade sob nº 14/C 1.510.143, expedida pelo órgão SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Deola, nº 35, Bairro Bavareseo, Irani, SC, CEP 89680-000; **NEODI SGANZERLA**, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Ivo Silveira, s/nº, Apartamento 01, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000, natural de Irani, SC, nascido em 03/03/1963, portador do CPF sob nº 465.029.049-04 e Carteira de Identidade sob nº 1.510.142, expedida pelo órgão SSP/SC; e **RODRIGO SGANZERLA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Deola, 35, Bairro Bavareseo, Irani, SC, CEP 89680-000, natural de Irani, SC, nascido em 28/11/1984, portador do CPF sob nº 045.974.529-82 e Carteira de Identidade sob nº 4.498.079-5, expedida pelo órgão SSP/SC, únicos sócios da **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA**, com sede na Avenida Izabe Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani, SC, CEP 89680-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.651.199/0001-79 e com Contrato Social Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203045879 de 29/08/2001 e posteriores alterações, também lá registradas resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A Sócia **GILDETE PRETTO SGANZERLA**, vende e transfere a totalidade de suas cotas, **250 (duzentos e cinquenta) cotas** no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, totalizando o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), já integralizadas anteriormente, em moeda corrente nacional, que recebe em moeda corrente nacional, neste ato, para o Sócio **ITACIR ANTONIO SGANZERLA**, acima qualificada, dando plena, geral e completa quitação, não tendo nada mais a reclamar no presente e no futuro.

2ª. O Sócio **NEODI SGANZERLA**, vende e transfere a totalidade de suas cotas, **250 (duzentos e cinquenta) cotas** no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, totalizando o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), já integralizadas anteriormente, em moeda corrente nacional, que recebe em moeda corrente nacional, neste ato, para os Sócios: ITACIR ANTONIO SGANZERLA, acima qualificado, **210 (duzentos e dez cotas) cotas**, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, totalizando R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); e o restante para **RODRIGO SGANZERLA**, acima qualificado, **40 (quarenta) cotas** no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando plena, geral e completa quitação a ambos os Sócios, não tendo nada mais a reclamar no presente e no futuro.

3ª - Será incluído nas atividades da Sociedade **INCORPORADORA DE IMÓVEIS**.

Em razão dessas modificações a cláusulas: **segunda e quinta** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

055 +



**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade explorará o ramo de OBRAS DE ALVENARIA; EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA EM EDIFICAÇÕES; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E PRÉ-FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS e TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÔES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO e FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS; INCORPORADORA DE IMÓVEIS.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.000 (um mil) cotas unitárias, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, já integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

ITACIR ANTONIO SGANZERLA.....	500 cotas.....	50%.....	RS 750.000,00
RODRIGO SGANZERLA.....	500 cotas.....	50%.....	RS 750.000,00
TOTAL.....	1.000 cotas.....	100%.....	RS 1.500.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação de **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade explorará o ramo de OBRAS DE ALVENARIA; EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA EM EDIFICAÇÕES; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E PRÉ-FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS e TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÔES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO e FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS; INCORPORADORA DE IMÓVEIS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá sua sede na Avenida Izabete Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 89680-000, Irani, Santa Catarina.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início de suas atividades em 02/09/2001 e prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.000 (um mil) cotas unitárias, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada cota, já integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

ITACIR ANTONIO SGANZERLA.....	500 cotas.....	50%.....	RS 750.000,00
RODRIGO SGANZERLA.....	500 cotas.....	50%.....	RS 750.000,00
TOTAL.....	1.000 cotas.....	100%.....	RS 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade será administrada pelos sócios, **ITACIR ANTONIO SGANZERLA e RODRIGO SGANZERLA** em conjunto ou separadamente, na qualidade de Administradores na qual caberá representarem a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e condições do fim Social, podendo ainda nomear administradores e procuradores outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

**CLÁUSULA OITAVA**

Os Administradores e os demais sócios declaram sob as penas da Lei que não estão inclusos em nenhum processo judiciais que os impeçam de exercer atividades mercantis, tais como: pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por, crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**CLÁUSULA NONA**

Pelos serviços que os Administradores prestarem a sociedade retirarão a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal a ser estipulada de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores mandar efetuar o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

§ Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Em caso de falecimento de um dos Sócios a Sociedade não se dissolverá, sendo que tomarão parte do quadro Social os herdeiros identificados, através dos autos de inventário, pondo serem representados através de escolha a Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Pretendendo um dos Sócios, retirar-se da Sociedade ou ceder suas cotas a outrem, terão preferência para aquisição, os Sócios remanescentes, exercida a preferência extinguir-se a sociedade, continuando o sócio remanescente individualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

GPS

P

R



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

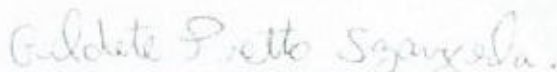
A Responsabilidade técnica para o objeto social da empresa ficará a cargo do Engenheiro **RODRIGO SGANZERLA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Deola, 35, Centro, Irani, Santa Catarina, CEP 89680-000, natural de Irani, SC, nascido em 28/11/1984, portador do CPF sob nº 045.974.529-82 e Carteira de Identidade sob nº 4.498.079-5, expedida pelo órgão SSP/SC, inscrito no CREA/SC sob número 086499-4.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Concórdia/SC para a resolução das questões emergentes deste contrato social.


E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos legais.

Irani/SC, 16 de setembro de 2014.


  
GILDETE PRETTO SGANZERLA


  
ITACIR ANTONIO SGANZERLA


  
NEODI SGANZERLA

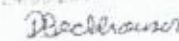
  
RODRIGO SGANZERLA

TESTEMUNHAS:

  
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES  
CPF: 665.448.239-53  
RG: 16/R 2.465.964 – SSP/SC

  
GILVAN FRAÚBO RICCI  
CPF: 790.071.719-68  
RG: 2.468.049-4 – SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/09/2014 SOB Nº 2014777054  
Protocolo 1477709-4 DE 24/09/2014  
Empresas: 42 2 0104587 9  
CONTRATADA: SGANZERLA LTDA

  
DECLEIR BECKHAUSER  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA**  
**CNPJ: 04.651.199/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:39:20 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2015.

Código de controle da certidão: **D257.90C4.31B7.7447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA -**  
CNPJ/CPF: **04.651.199/0001-79**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140037076207**  
Data de emissão: **17/04/2015 09:42:07**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/06/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000078



**Município de Irani**

Prefeitura Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
447	26/05/2015	25/06/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - CNPJ 04.651.199/0001-79

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
2019 [EMPREENHEIRA ATÉ 50 EMPR]	Rua - IZABETE GRISA	S/N	/
7163	Rua - IZABETE GRISA	S/N	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
**DBA1069JRCDR7481**

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA ELÍRIO DE GREGORI - Bairro CENTRO  
Irani - SC CEP 89.680-000 - Tel 4934320133 - Fax 4934320133



IMPRIMIR

VOLTAR

000079



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04651199/0001-79

**Razão Social:** CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA

**Endereço:** RUA IZABETE GRISA 849 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

**Certificação Número:** 2015051003225197494011

Informação obtida em 18/05/2015, às 11:11:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



POLEMI JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.651.199/0001-79  
Certidão n°: 91241036/2015  
Expedição: 06/04/2015, às 16:49:05  
Validade: 02/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.651.199/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





26/05/2015

3088894

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

000081

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2398149

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 26/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUTORA SGANZERLA, portador do CNPJ: 04.651.199/0001-79. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 26 de maio de 2015.

PEDIDO Nº:

3088894





000082

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA

**Aprovado em:** 19/04/2002

**CNPJ:** 04.651.199/0001-79

**Registro:** 059595-4

**Endereço:** AVENIDA IZABETE GRISA 929 N S APAREC  
89680-000 IRANI SC

**Capital social atual:** R\$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

OBRAS DE ALVENARIA; EXECUCAO E ELABORACAO DE PROJETOS.ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS POR EMPREITADA EM EDIFICACOES; FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS E PRE FABRICADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO RODOVIAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO E FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: RODRIGO SGANZERLA

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/04/2008

Registro: SC S1 086499-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505447969

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: FELYPE RAMON TROMBETTA PETINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/05/2012

Registro: SC S1 109530-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510031910

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: LUCAS FERREIRA DO AMARANTE

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/10/2012

Registro: SC S1 116110-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511183811

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA"

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*



Emitida às **14:03:58** do dia **08/04/2015** válida até **31/03/2016** .  
Código de controle de certidão: **4HCC-01F6-7DH8-4235**

000083

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



000084

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** RODRIGO SGANZERLA  
**CPF:** 045.974.529-82  
**Registro:** SC S1 086499-4  
**Registro Nacional:** 2505447969  
**Endereço:** RUA JOSÉ DEOLA 35 CENTRO  
89680-000 IRANI SC

**Aprovado em:** 25/02/2008

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
**Data:** 09/02/2008

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:44:16** do dia **08/04/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **0HE1-D032-8250-7H51**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SGANZERLA**  
Construções e Pré-fabricados

000085

**Razão Social:** Construtora Sganzerla Ltda  
**Endereço:** Rua Izabete Grisa, 929, Centro  
**Cidade/Estado:** Irani/SC  
**CNPJ:** 04.651.199/0001-79

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.143 e do CPF nº 460.483.759/72, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Irani, 27 de maio de 2015.

*Itacir A Sganzerla*

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**

**ITACIR ANTONIO SGANZERLA**

RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CPF 460. 483.759 – 72

RG SSP SC 14/C 1.510.143



**Razão Social:** Construtora Sganzerla Ltda EPP  
**Endereço:** Rua Izabete Grisa, 929, Centro  
**Cidade/Estado:** Irani/SC  
**CNPJ:** 04.651.199/0001-79

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.143 e do CPF nº 460.483.759/72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Irani, 27 de maio de 2015.

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**

**ITACIR ANTONIO SGANZERLA**

RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CPF 460. 483.759 – 72

RG SSP SC 14/C 1.510.143





**SGANZERLA**  
Construções e Pré-fabricados

000087

**Razão Social:** Construtora Sganzerla Ltda EPP  
**Endereço:** Rua Izabete Grisa, 929, Centro  
**Cidade/Estado:** Irani/SC  
**CNPJ:** 04.651.199/0001-79

### DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.651.199/0001-79, com sede na Rua Izabete Grisa, nº 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade n.º 14/C 1.510.143 e do CPF n.º 460. 483.759 - 72, DECLARA, assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura).

Irani/SC, 27 de maio 2015.

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**

**ITACIR ANTONIO SGANZERLA**

RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CPF 460. 483.759 – 72

RG SSP SC 14/C 1.510.143

**Razão Social:** Construtora Sganzerla Ltda  
**Endereço:** Rua Izabete Grisa, 929, Centro  
**Cidade/Estado:** Irani/SC  
**CNPJ:** 04.651.199/0001-79

### DECLARAÇÃO

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.651.199/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Itacir Antonio Sganzerla, portador da Carteira de Identidade nº 1.510.143 e do CPF nº 460.483.759/72, DECLARA, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o de nº 43.99-1-03 - Obras de Alvenaria.

Irani, 27 de maio de 2015.



**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**  
**ITACIR ANTONIO SGANZERLA**  
RESP. LEGAL E SÓCIO - PROPRIETÁRIO  
CPF 460. 483.759 – 72  
RG SSP SC 14/C 1.510.143





**SGANZERLA**  
Construções e Pré-fabricados

000089

Empresa: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA

OBRA: Planejamento Urbano

CONTRATO: 1007992-51/2013

Município: Xaxim/ SC

CNPJ: 04.651.199/0001-79

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>	<b>1ª META - CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
<b>1.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>27.581,19</b>
1.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra	h	8,00	70,43	563,44
<b>1.2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL (REGULARIZAÇÃO)</b>				
1.2.1	Regulamentação (Fundo: branco; Orla: vermelho; Verso: preto fosco), mod. CONTRAN R-4a, R-4b, R-25a, R-25b, R-26, R-3 com inf. Complementar Fornecimento e instalação de placa retangular 60cm x 80cm (59 unidades)	m <sup>2</sup>	28,32	321,43	9.102,90
1.2.2	Regulamentação com Tarja (Fundo: branco; Orla e Tarja: vermelho; Verso: preto fosco), mod. CONTRAN R-3 Fornecimento e instalação de placa, diam 50cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	0,20	321,43	64,29
<b>1.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL ( INDICAÇÃO DE DESTINO, COM COLUNA DUPLA)</b>				
1.3.1	Placa de indicação, formato retangular, fundo verde, letras				
1.3.1.1	Fornecimento e instalação de placa 100x40cm (5 placas)	m <sup>2</sup>	2,00	321,43	642,86
1.3.1.2	Fornecimento e instalação de placa 150x100cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,50	321,43	482,15
1.3.1.3	Fornecimento e instalação de placa 130x90cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,17	321,43	376,07
1.3.1.4	Fornecimento e instalação de placa 160x70cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,12	321,43	360,00
1.3.1.5	Fornecimento e instalação de placa 170x70cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,19	321,43	382,50
1.3.1.6	Fornecimento e instalação de placa 180x70cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,26	321,43	405,00
1.3.1.7	Fornecimento e instalação de placa 180x90cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,62	321,43	520,72
1.3.1.8	Fornecimento e instalação de placa 180x100cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,80	321,43	578,57
1.3.1.9	Fornecimento e instalação de placa 190x100cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,90	321,43	610,72
1.3.1.10	Fornecimento e instalação de placa 190x110cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	2,09	321,43	671,79
1.3.1.11	Fornecimento e instalação de placa 190x120cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	2,28	321,43	732,86
1.3.1.12	Fornecimento e instalação de placa 200x90cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,80	321,43	578,57
1.3.1.13	Fornecimento e instalação de placa 200x100cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	2,00	321,43	642,86
1.3.1.14	Fornecimento e instalação de placa 230x90cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	2,07	321,43	665,36
1.3.1.15	Fornecimento e instalação de placa 250x100cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	2,50	321,43	803,58
1.3.1.16	Fornecimento e instalação de placa 270x70cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,89	321,43	607,50
<b>1.4</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL ( INDICAÇÃO DE DESTINO, COM COLUNA DUPLA)</b>				
1.4.1	Fornecimento e instalação de placa 160x110cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	1,76	265,38	467,07
1.4.2	Fornecimento e instalação de placa 170x110cm (2 placas)	m <sup>2</sup>	3,74	265,38	992,52
1.4.3	Fornecimento e instalação de placa 190x130cm (1 placa)	m <sup>2</sup>	2,47	265,38	655,49
1.4.4	Fornecimento e instalação de placa 100x70cm, R-3 (3 placas)	m <sup>2</sup>	2,10	265,38	557,30
1.4.5	Suporte para semi-portico conforme memorial, altura de 6m + braço	unid	3,00	2.019,64	6.058,92
1.4.6	Sapata de concreto tipo lastro para fixação da haste (0,4x0,2x0,5)	m <sup>3</sup>	0,12	449,20	53,90





1.4.7	Escavação manual	m <sup>2</sup>	0,12	35,44	4,25
<b>2.0</b>	<b>2ª META - ABRIGO DE PASSAGEIROS</b>				
<b>2.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>24.000,46</b>
2.1.2	Engenheiro ou arquiteto de obra				
<b>2.2</b>	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>	h	8,00	70,42	563,36
2.2.2	Abrigo de Passageiros - com BDI = 0				
<b>2.3</b>	<b>CALÇADA EM PAVER</b>	unid	3,00	5.800,00	17.400,00
2.3.1	Rua Farrapos - Rampa Tipo A				
2.3.1.1	Regularização e compactação do terreno até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	11,10	1,50	16,65
2.3.1.2	Paver Cinza( espessura 6,0cm)	m <sup>2</sup>	0,00	73,18	0,00
2.3.1.3	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m <sup>2</sup>	0,00	82,30	0,00
2.3.1.4	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m <sup>3</sup>	0,34	38,57	13,11
2.3.1.5	Retirada meio fio	m	4,20	7,10	29,82
2.3.1.6	Demolição de calçada	m <sup>2</sup>	14,86	22,15	329,15
2.3.2	Rua Rio Grande - Rampa Tipo D				
2.3.2.1	Regularização e compactação do terreno até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	57,15	1,50	85,73
2.3.2.2	Paver Cinza( espessura 6,0cm)	m <sup>2</sup>	36,50	73,18	2.671,07
2.3.2.3	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m <sup>2</sup>	22,95	82,30	1.888,79
2.3.2.4	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m <sup>3</sup>	0,75	38,57	28,93
2.3.2.5	Meio fio moldado in loco 15x12	m	22,10	23,42	517,58
2.3.3	Rua Rio Grande - Rampa Tipo D				
2.3.3.1	Demolição de calçada	m <sup>2</sup>	9,75	22,15	215,96
2.3.3.2	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m <sup>2</sup>	2,62	82,30	215,63
2.3.3.3	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m <sup>3</sup>	0,64	38,57	24,68
<b>3.0</b>	<b>3ª META - SINALIZAÇÃO VERTICAL E ESTACIONAMENTO ROTATIVO</b>				
<b>3.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>71.689,47</b>
3.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra	h	8,00	70,43	563,44
<b>3.2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIARIA PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO</b>				
3.2.1	Placa em chapa aço galvanizado nº 18, letreiros e legenda em vinil refletivo (3m) pintura fosco revestimento esmalte siltético automotivo, tamanho 0,60x0,80m. Instalada (106 placas)	m <sup>2</sup>	50,88	321,43	16.354,36
3.2.2	Placa em chapa aço galvanizado nº 18, letreiros e legenda em vinil refletivo (3m) pintura fosco revestimento esmalte siltético automotivo, tamanho 0,60x1,00m. Instalada (284 placas)	m <sup>2</sup>	170,40	321,43	54.771,67
<b>4.0</b>	<b>4ª META - REMOÇÃO E ESTREITAMENTO DE CANTEIROS</b>				
<b>4.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>128.195,44</b>
4.1.1	Engenheiro ou arquiteto de obra				
4.1.2	Mestre de obras	h	12,00	70,43	845,16
<b>4.2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	h	24,00	50,74	1.217,76
4.2.1	Remoção de canteiros com uso de máquinas	m <sup>2</sup>	1.019,66	0,61	621,99
4.2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00	m <sup>2</sup>	3,00	428,28	1.284,84
4.2.3	Remoção de meio fio	m	697,60	7,10	4.952,96





<b>4.3 ESTREITAMENTO DE CANTEIROS</b>					
4.3.1	Pavimentação em pedra irregular com rejunte de pó de pedra, compactado	m <sup>2</sup>	1.019,66	36,34	37.054,44
4.3.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação e = 5cm	m <sup>3</sup>	52,04	177,09	9.215,76
4.3.3	Regularização e compactação do terreno e= 20cm	m <sup>2</sup>	1.019,66	1,50	1.529,49
<b>4.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					
4.4.1	Reperfilagem de CAUQ espessura de 3cm, dens=2.3	t	71,82	245,49	17.631,09
4.4.2	Camada de CAUQ, espessura de 3cm, dens= 2.3	t	71,82	289,09	20.762,44
4.4.3	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	1.019,66	1,78	1.814,99
4.4.4	Limpeza do pavimento	m <sup>2</sup>	1.019,66	1,51	1.539,69
<b>4.5 MEIO FIO</b>					
4.5.1	Meio fio moldado in loco, dimensões de 12x15cm	m	791,00	23,42	18.525,22
<b>4.6 RAMPAS DE ACESSO EM CONCRETO (19 RAMPAS)</b>					
4.6.1 Rampas de acesso em concreto Tipo A ( 13 rampas)					
4.6.1.1 Demolição de calçada					
4.6.1.2	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m <sup>2</sup>	63,18	22,15	1.399,44
4.6.1.3	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m <sup>3</sup>	6,24	82,30	513,55
4.6.2 Rampas de acesso em concreto Tipo B ( 06 rampas)					
4.6.2.1 Demolição de calçada					
4.6.2.2	Paver Alerta ou Direcional ( espessura 6,0cm)	m <sup>2</sup>	24,30	22,15	538,25
4.6.2.3	Concreto 12MPa para rampa de acesso e= 7cm	m <sup>3</sup>	3,60	82,30	296,28
4.7 FAIXA DE PEDESTRES					
4.7.1	Pintura faixa de pedestres com tinta termoplastica hot spray, largura 3m	m <sup>2</sup>	1,68	38,57	64,80
<b>CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO</b>					<b>251.466,55</b>

Irani, 27 de maio de 2015.

  
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP  
RODRIGO SGANZERLA  
Engenheiro Civil CREA/SC 086.499-4  
Sócio Proprietário e Responsável Técnico



**SGANZERLA**  
Construções e Pré-fabricados

000092

N do contrato 1007992-51 / 2013	
Tomador Município de Xaxim - SC	
Empreendimento PLANEJAMENTO URBANO	
Programa OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA	

Identifique o tipo de obra: 2

Construção de rodovias e ferrovias: 2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

( X ) Sobre os serviços.  
Sobre a mão-de-obra

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

SEM Desoneração  
x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,93%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,32%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Irani: 27 de Maio de 2015

  
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP  
RODRIGO SGANZERLA  
Engenheiro Civil CRP/SC 086 496-4  
Sócio Proprietário e Responsável Técnico

Construtora Sganzerla Ltda • Rua Izabete Grisa, 929 • Centro • Irani • SC  
CNPJ: 04.651.199/0001-79 • I.E.: 25.430.897-0 • Fone/Fax: (49) 3432-0437  
E-mail: [construtorasganzerla@yahoo.com.br](mailto:construtorasganzerla@yahoo.com.br) • Site: [www.construtorasganzerla.com.br](http://www.construtorasganzerla.com.br)





**SGANZERLA**  
Construções e Pré-fabricados

000093

Empresa: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA  
CNPJ: 04.651.199/0001-79  
OBRA: Planejamento Urbano  
CONTRATO: 1007992-61/2013  
Município: Xaxim/ SC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)						TOTAL	
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		R\$	%
				R\$	%	R\$	%	R\$	%		
01	1ª META - CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	27.581,19	10,97%	13.790,59	50,00%	13.790,59	50,00%	-	0,00%	27.581,19	100,00%
02	2ª META - ABRIGO DE PASSAGEIROS	24.000,46	9,54%	12.000,23	50,00%	12.000,23	50,00%	-	0,00%	24.000,46	100,00%
03	3ª META - SINALIZAÇÃO VERTICAL E ESTACIONA	71.689,47	28,51%	35.844,74	50,00%	35.844,74	50,00%	-	0,00%	71.689,47	100,00%
04	4ª META - REMOÇÃO E ESTREITAMENTO DE CAI	128.195,44	50,98%	44.868,40	35,00%	44.868,40	35,00%	38.458,63	30,00%	128.195,44	100,00%
	TOTAL NO MÊS (SIMPLES)	251.466,55	100,00%	106.503,96	42,35%	106.503,96	42,35%	38.458,63	15,29%	251.466,55	100,00%
	TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)	251.466,55	100,00%	106.503,96	42,35%	213.007,92	84,71%	251.466,55	100,00%	251.466,55	100,00%

Irani, 27 de maio de 2015.

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP

RODRIGO SGANZERLA

Engenheiro Civil CREA/SC 086.499-4

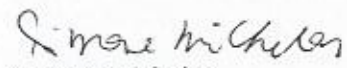
Sócio Proprietário e Responsável Técnico

Ao setor de Licitações

Sr<sup>as</sup> Marinilse Fin e Juliani Marinho

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "CONSTRUÇÕES SGANZERLA LTDA EPP", Processo Licitatório 105/2015, Dispensa de Licitação 028/2015 – obras e serviços de engenharia.

A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.

  
Simone Michelin

Secretaria de Engenharia e Obras



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000095

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	105/2015
Processo de Licitação:	105/2015
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	28/2015-DL
Data do Processo:	29/05/2015
Data da Abertura das Propostas:	29/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	17:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

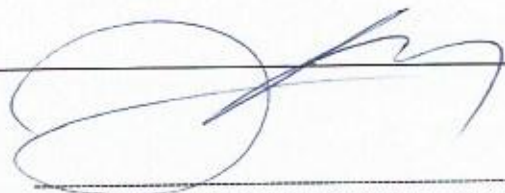
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

29.05.15



FABÍO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 105/2015  
b ) Licitação Nr.: 28/2015-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhariaia  
d ) Data Homologação: 29/05/2015  
e ) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.


(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA. (3343)**

1	Prestação de Serviços de Engenharia - Projeto de Engenharia	Un	1,00	0,0000	251.466,55	251.466,55
						<b>Total do Fornecedor: 251.466,55</b>
						<b>Total Geral: 251.466,55</b>

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2015  
b) Licitação Nr.: 28/2015-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 29/05/2015  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:


	<u>Unid.</u>	<u>Qtzade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA. (3343)**

1 Prestação de Servicos de Engenharia - Projeto de Engenharia	Un	1,00	0,0000	251.466,55	251.466,55
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>251.466,55</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>251.466,55</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (53), 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (54)

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000098

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 28/2015 - DL

Processo Administrativo: 105/2015  
Processo de Licitação: 105/2015  
Data do Processo: 29/05/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 155/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2015, às 17:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2015-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

Nº. Publ.	148	/	2015
Data da Publ.	29	/	05/15
Data Saída	29	/	06/15
Resp. pela Publ.			
Nome:	wpp		

*Juliani Marinho*

Juliani Marinho  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000099

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 28/2015 - DL**

Processo Administrativo: 105/2015  
Processo de Licitação: 105/2015  
Data do Processo: 29/05/2015

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 17:00 horas do dia 29/05/2015 até às 17:00 horas do dia 29/05/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

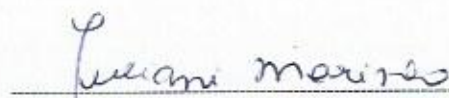
Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação de Serviços de Engenharia - Projeto de Engenharia (02-04-00073)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

  
Juliani Marinho  
Presidente da Comissão de Licitação

**Aviso de Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia**

**O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber: Dispensa de licitação n. 028/2015 – Processo licitatório n. 105/2015**

Homologação: 29/05/2015

Contratado: Construtora Sganzerla Ltda – EPP – CNPJ: 04.651.199/0001-79

Contratante: Município de Xaxim

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana – sinalização, abrigos de passageiros, remoção e calçada em pavers, meio fio, convenio com o Ministério das Cidades, contrato n. 1007992-51/2013. Valor da despesa: R\$ 251.466,55 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Fundamento: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 29 de maio de 2015.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal



**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 028/2015**

Aviso de Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia

O Município de Xaxim através de seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber:

Dispensa de licitação nº 028/2015

Processo licitatório nº 105/2015

Homologação: 29/05/2015

Contratado: Construtora Sganzerla Ltda - EPP CNPJ: 04.651.199/0001-79

Contratante: Município de Xaxim

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana – sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio, convênio com o ministério das cidades, contrato n. 1007992-51/2013.

Valor da despesa: R\$ 251.466,5500 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Fundamento: art. 24, inciso V da lei 8.666/93.

Xaxim - SC 29/05/2015

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA 27/2015 PROCESSO 0102/2015**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2015

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2015

CONTRATADO: DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA

CNPJ: 03.257.744/0001-84

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIRA MATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS IDOSOS NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 25/08/2015

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 25/05/2015

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2015**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

A Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público a homologação do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2015 tendo como objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO 25 DE JULHO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E CONVENIO Nº 809/12/2014 CAIXA ECONOMICA FEDERAL, item 1 para a empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, TOTALIZANDO EM R\$ 239.803,37.

São Bento do Sul, 18 de maio de 2015.  
CASSIO LUIZ ZSCHORPER  
Secretário

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2015**

A Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2015, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO 25 DE JULHO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E CONVENIO Nº 809/12/2014 CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o qual a Comissão após analisar detalhadamente a proposta julgou vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

São Bento do Sul, 18 de maio de 2015.  
CASSIO LUIZ ZSCHORPER  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015**

A Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através de seu Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, que receberá até às 08:30hs do dia 30 de junho de 2015, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

Do objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil para produção de unidades habitacionais no imóvel de matrícula imobiliária 40.618, localizada a Rua Belém, na cidade de São Bento do Sul/SC, com área total de 48.757,50 m², (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - conforme lei municipal número 3.358/2014, no âmbito do programa minha casa, minha vida - PMCMV, taxa 1, criado pela lei federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009, com as alterações da lei federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011, conforme termos de adesão entre o Município de São Bento do Sul e o Ministério das Cidades, que tem como gestores a Caixa Econômica Federal ou o Banco do Brasil S/A, conforme especificações do edital e seus anexos. Os interessados poderão obter maiores informações no departamento técnico da EMHAB, na rua Benjamin Constant, 118, sala 02, no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30hs às 17:00hs e entrar o edital completo no portal [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br)

São Bento do Sul, 28 de maio de 2015.  
LUIZ CARLOS PEDROZO  
Diretor Presidente da EMHAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2015**

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que no forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) PARA REFORMA DA CASA CULTURA, Entrega das propostas até as 9h do dia 22 de Junho de 2015. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone: (49) 33632-11-22, 91365329.

Tunápolis-SC, 17 de julho de 2015.  
ENOI SCHERER  
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/idade.html>, pelo código 00012015060200229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de licitação nº 028/2015 - Processo licitatório nº 105/2015 Homologação: 29/05/2015 - Contratado: Construtora Sganzeria Ltda - EPP - CNPJ: 04.851.199/0001-79 - Contratante: Município de Xaxim - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização, obrigos de passagem, varrição e calçada em pavos, meio fio, canteiros com o Ministério das Cidades, contrato nº. 1007992-51/2013. Valor da despesa: R\$ 251.466,55 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) vigência: 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço. Fundamento: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Data: 29 de maio de 2015.

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

**DESPACHO DO PREFEITO  
Em 27 de maio de 2015**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015  
Objeto: Contratação de Show Artístico para o evento "Encontro de Cultura Caiçira", conforme previsto do Calendário Anual de Festas e Eventos Populares do Município (Decreto nº. 5.467 de 05 de Fevereiro de 2015).  
Contratante: Prefeitura do Município de Adamantina.  
Contratada: RSC - EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI - ME.  
Valor Previsto: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Vigência Contratual: A vigência dos contratos será somente para o período do evento, ou seja, com início e término em 06 de junho de 2015.

Ratifico, para que produza os efeitos legais, a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015, nos termos do artigo 25, I, combinados com o artigo 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

A Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, comunica aos interessados a SUSPENSÃO por prazo indeterminado da Concorrência 001/2015 Processo nº 024/2015 para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento ADOLFO "E", Convênio CDFU 9.00.00.00/3.00.00.00/287/2014. Oportunamente serão divulgadas novas informações. Setor de Licitações (17) 3814-9020.

Adolfo, 17 de junho de 2015.  
ROSANGELA BILATO DE OLIVEIRA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barretos - SP torna público para conhecimento de interessados o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada Preço nº 12/15- Edital nº 43/15- objeto: Contratação de firma especializada para execução de serviços de reaparelhamento asfáltico através de CBUQ (concreto betuminoso úmido a quente) em viária rurais e avenidas do bairro Matriz, acesso Mini Brasília, na cidade de Barretos - SP. Empresa Vencedora: Maq Rental Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda pelo menor valor global de R\$ 342.912,21.

Barretos, 17 de junho de 2015.  
JULIANA HATANAKA SANTOS  
Membro Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS  
PERDÕES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

Homologação aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, acerca TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, cujo objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO DENOMINADO PARQUE CHACARAS NELL, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos conforme os anexos do referido edital, e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata à saber: que a empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 52.429.206/0001-25, foi vencedora do certame licitatório ofertando o

valor no objeto licitado de R\$ 1.358.449,87 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2015.  
EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2015**

Processo Licitatório nº 030/2015. Edital nº 027/2015 - "Aquisição de um trator agrícola novo e um roçadeira.

A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 18 de junho de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, centro, dessa cidade de Cajobi/SP Pregão nº15/2015. Este edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563.9000.

Cajobi, 17 de junho de 2015.  
CARLA REGINA DE MARQUEZ  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO  
PAULISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

Menor valor global. Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem, nos ruas Gustemola e Gouvelândia - Jardim América, conforme planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao Edital. Despacho do Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGANDO o presente certame licitatório e ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.

JOSE ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015  
Edital nº 13/2015**

PROCESSO Nº 13/2015  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura da quadra da EMLE "EMÍLIA XIMENES CAPOZOLA", com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com o Convênio 11263/2014 - Processo nº 23400014863201514 - PAC2/FNDE, e especificações no ANEXO I, do presente Edital.  
DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 16 de junho de 2015, às 09h00. LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

A baixa do EDITAL de licitação poderá ser realizada através do site eletrônico [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br).

Joanópolis, 28 de maio de 2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015  
Edital nº 14/2015**

PROCESSO Nº 14/2015.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde e Clínica de Reabilitação do Município de Joanópolis - SP, nas áreas de ginecologia, medicina do trabalho, pediatria, clínica médica, psiquiatria, neurologia, ortopedia, nutrição clínica, psicologia, fisioterapia e fonoaudiologia, pelo período de até 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de junho de 2015. HORÁRIO: a partir das 09h00.  
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal - Rua Francisco Wolkers, 170, Centro.  
A baixa do EDITAL de licitação poderá ser realizada através do site [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br).

Joanópolis, 29 de maio de 2015.  
ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA  
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(49) 3344-8500 – ramal 8502. Site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).  
São Lourenço do Oeste – SC, 01 de junho de 2015.

**GERALDINO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 295674

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 17/06/2015, às 16:00 horas**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 049/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS NAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E, NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: SÃO LOURENÇO E JARDIM DA SAUDADE, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.** Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).  
São Lourenço do Oeste – SC, 01 de junho de 2015.

**GERALDINO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 295675

### São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO  
Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2015**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 06/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CAPACITAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.**  
Data e hora de abertura dos envelopes: 24/06/2015 às 09h00min.

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h, no site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 02 de Junho de 2015

**Volnei Weber**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 295963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO  
Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2015**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 07/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PALESTRAS E CAPACITAÇÃO DE MEMBROS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**  
Data e hora de abertura dos envelopes: 24/05/2015 às 14h00min.

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h, no site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 02 de Junho de 2015

**Volnei Weber**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 295974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO  
Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2015**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 08/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM TRECHOS DAS RUAS DONA VERÔNICA, PREFEITOS FRANCISCO BUSS E LUIZ FUCHTER.**  
Data e hora de abertura dos envelopes: 25/06/2015 às 09h00min.

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h, no site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 02 de Junho de 2015

**Volnei Weber**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 295975

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO  
Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 13/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS COMPLETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, NO PADRÃO UTILIZADO NO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO.**  
Data e hora de abertura dos envelopes: 23/06/2015 às 09h00min.

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h, no site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 02 de Junho 2015.

**Nilva Schlickmann Pickler**  
Secretaria de Saúde e Promoção Social

Cod. Mat.: 295981

### São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015**

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Sr. Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação com pedras irregulares nas Ruas: Sete de Setembro, Osvaldo Aranha, Hélio Wassun, perímetro urbano, c/c Contrato de Repasse n. 803022/2014/Ministério das Cidades/ Caixa, Processo nº 2623.1015602-93/2014, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

**Entrega dos envelopes:** Até às 08h45min do dia 26 de junho de 2015.

**Abertura:** às 09 h do mesmo dia.  
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.  
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marçilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3831 2000 e o edital na íntegra no pelo site: [www.somiguel.sc.gov.br](http://www.somiguel.sc.gov.br)  
São Miguel do Oeste/SC, 02 de junho de 2015  
**JOÃO CARLOS VALAR**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 295884

### Taió

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2015**

A Prefeitura do Município de Taió, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 62.765.488/0001-02, situada a Avenida Luiz Bértoli, 44 – Centro – Taió (SC), comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa especializada e licenciada ou autorizada pelo órgão competente, para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra (empresada global), para extensão de rede, manutenção de iluminação pública e instalação de subestação. Ficando para o entrega das propostas e documentação o dia 19.05.2015 às 10:00 horas e abertura no mesmo dia às 10:30 horas, no endereço acima. Maiores informações através do e-mail [empenhos@taios.sc.gov.br](mailto:empenhos@taios.sc.gov.br) ou pelo fone (47) 3562-8354 com Carlos, Taió, 02 de junho de 2015. Hugo Lembeck – Prefeito.  
Cod. Mat.: 295950

### Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

O Município de Tubarão (Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC), situado à rua Felpe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade **pregão**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **Medicamentos para farmácia básica, caes, caps, caps ad e samu da Fundação de Saúde.**

Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 22/06/2015.  
O edital pode ser obtido no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas e no site: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)  
Tubarão/SC, 02 de junho de 2015.

**Tanara Cidade de Souza**  
Diretora Presidente

Cod. Mat.: 295908

### Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Contrato: 195/2014  
Data de assinatura: 21/05/2015  
Processo de Licitação: 29/2014/PMU  
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
Contratado: TRILITHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPP: 81.298.010/0001-57  
Objeto: Material e serviços para urbanização da Rua Eivaldo Losso, em Urussanga/SC, FUNDAM.  
Valor global do acréscimo: R\$ 20.456,49  
Cod. Mat.: 295696

### Xaxim

**Aviso de Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia - O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber: Dispensa de licitação n. 028/2015 – Processo licitatório n. 105/2015**

**Homologação: 29/05/2015 - Contratado: Construtora Sgarzeria Ltda – EPP – CNPJ: 04.851.199/0001-79 - Contratante: Município de Xaxim** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana – sinalização, abrigos de passageiros, remoção e calçada em pavers, meio fio, convenio com o Ministério das Cidades, contrato n. 1007992-51/2013. Valor da despesa: R\$ 251.499,55 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – vigência: 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço. Fundamento: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, Xaxim – SC, 29 de maio de 2015,  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 295700





**INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0132/2015**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **CONSTRUTORA SGANZERLA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Isabete Griza, nº 929, Centro, na cidade de Irani no Estado de Santa Catarina, CEP 89.680-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.651.199/0001-79, neste ato representada pelo **Sr. DOUGLAS LUIZ MACHADO SERVEGNINI**, brasileiro, maior, arquiteto urbanista, inscrito no CPF sob nº 060.564.759.30 e portador da cédula de identidade nº 4894100-0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana – sinalização, abrigos de passageiros, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio, convênio com o ministério das cidades, contrato n. 1007992-51/2013, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

**Sub - cláusula Única** – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 0105/2015 – Dispensa Licitação nº 0028/2015, bem como todos seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O prazo para execução dos serviços será de **03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de Apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALORES**

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 07 - Secretaria de Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 07.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Funcional Programática:** 15.451.1501  
**Centro de Custo:** 29/2015 - Departamento de Urbanismo e Obras  
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (53/2015)  
**Fonte Recurso:** 0.1.00 - Recursos Ordinários





**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 07 - Secretaria de Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 07.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Funcional Programática:** 15.451.1501  
**Centro de Custo:** 29/2015 - Departamento de Urbanismo e Obras  
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (54/2015)  
**Fonte Recurso:** 0.1.34 - Transferências de Convênios - União/Outros

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 251.466,55 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) no exercício de 2015.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que, trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovando através da ficha de registro;
- Deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos;
- Cópia dos cartões de controle do horário de trabalho;
- E prova de pagamento dos salários dos empregados;

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

**Subcláusula Primeira** – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

**Subcláusula Segunda** - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**Subcláusula Terceira** – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**A CONTRATADA será responsável por:**

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**  
Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;





- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
  - I) ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
  - II) CEL;
  - III) Alvará de construção;
  - IV) Orçamento e cronograma em meio digital
  - V) Diário de obra;
  - VI) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
  - VII) GFIP;
  - VIII) CND;
  - IX) Alvará de Habite-se;
  - X) Projeto "as built", quando for o caso.

**A CONTRATANTE será responsável por:**





- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela Fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições e pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### CLAÚSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIAS

##### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

I - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

II – **Fica automaticamente convertida A garantia de Proposta em Garantia de Execução conforme previsão no edital;**

III - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

IV - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

V - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

##### DA GARANTIA DA OBRA:

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;





III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado o mesmo, até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.
- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria de Administração.

#### O MUNICÍPIO DESIGNA COMO:

- Gestor desde Contrato:** o Sr. Rodrigo Veriato Moras – Secretario de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentos e contábeis;
- Fiscal deste Contrato:** a Sra. Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- À CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;





- A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelin;
- Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- São também obrigações da empresa contratada:
- Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 03 de junho de 2015.  
*Douglas Servognini*  
**CONSTRUTORA SGANZERLA**  
**CONTRATADA**  
Douglas Luiz Machado Servognini  
Representante Legal



  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

  
**JULIANI MARINHO**  
070.284.449-70  
Testemunha

  
**MARCELO LUIZ DUZ**  
004.432.909-11  
Testemunha





## A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

### TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0208948

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


  
 Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**


  
 Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli N° de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede N° de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

N° Apólice: 01-0775-0208948  
 Controle Interno(Código Controle): 916863103  
 Data de Emissão: 11/06/2015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2015.0001.0775.0208948.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.





## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0208948

Proposta: 1512362

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, CNPJ 82.854.670/0001-30, Rua Rui Barbosa nº 347 Xaxim SC, as obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA, CNPJ 04.651.199/0001-79, AV IZABETE GRISA 929 NOSSA SENHORA APARE IRANI SC, até o valor de R\$ 7.543,98 (sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Controle Interno(Código Controle):916863103

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0001.0775.0208948.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Modalidade	Límite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 7.543,98	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.543,98	11/06/2015	08/10/2015

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 90/2015 - Edital N.º 006/2015

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

Corretor: 000001.0.006088-7 - BESC S/A CORR DE SEGUROS E ADMR DE BENS - BESCOR

Continua na próxima página

Controle de Segurança



Curitiba - PR, 11/06/2015



Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**



Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621  
 João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0208948  
 Proposta: 1512362

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):916863103

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2015.0001.0775.0208948.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	7.543,98
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	18/06/2015	4646658	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 11/06/2015

Corretor: 000001.0.006088-7 - BESC S/A CORR DE SEGUROS E ADMR DE BENS - BESCOR

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/MBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem, ou  
 II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0208948

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Nome:

RG:

Cargo:



Zimbra

juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br

---

**Fwd: Seguro Garantia**

000121

**De :** Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin  
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Qui, 11 de Jun de 2015 14:39

**Assunto :** Fwd: Seguro Garantia

📎 1 anexo

**Para :** Pref. de Xaxim - Juliani Marinho  
<juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Rodrigo Sganzerla" <construtorasganzerla@yahoo.com.br>

Para: "Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin"  
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 11 de junho de 2015 14:32:16

Assunto: Seguro Garantia

Boa tarde,

Segue anexo Seguro Garantia da obra de Mobilidade Urbana.

A seguradora achou melhor fazer em 3,00% ao invés de 1,00%.

Att, Douglas Severgnini.  
Arquiteto e Urbanista

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA.  
CONSTRUÇÕES E PRÉ-FABRICADOS .  
CREA-SC - 059595-4.  
TEL. (49) 3432 0437.  
TEL. (49) 9174-0891.

**Seguro Garantia.pdf**

700 KB



000122

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 17 de junho de 2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.00105/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.00028/2015

Encerra-se aqui o presente processo

Consta no presente processo **03** (três) volumes sendo que o volume 01 (um) é enumerado de 1 (um) á 45 (quarenta e cinco), volume 02 (dois) enumerado de 46 (quarenta e seis), á 61 (sessenta e um), volume 03 (três ) enumerado 62 (sessenta e dois ) á 122 (cento e vinte dois) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Juliani Marinho**  
**Membro da Comissão**